



0

ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IÇARA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL
www.icara.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/PMI/2025
REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo Nº 077/PMI/2025)

AMPLA CONCORRÊNCIA

OBJETO: REGISTRAR PREÇO para contratação de empresa do ramo pertinente no fornecimento de materiais, equipamentos e eletrodomésticos para o complexo da Cidade Do Idoso, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Içara.

DATA DA ABERTURA: 03/06/2025

HORÁRIO DE ABERTURA: às 10h:00min

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09h:45min do dia 03/06/2025

FONE: (48) 3431.3500 / 3431.3539

INFORMAÇÕES: Setor de Licitações através do e-mail: licitacao@icara.sc.gov.br

Içara - SC, 16 de maio de 2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/PMI/2025

O MUNICÍPIO DE IÇARA, inscrito no CNPJ nº. 82.916.800/0001-11, com endereço na Praça Pres. João Goulart, nº. 120, Centro, Içara – SC - Paço Municipal Ângelo Lodetti, sítio eletrônico <https://www.icara.sc.gov.br/>, torna público que, na forma da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº. 014/2024 de 17 de janeiro de 2024, e de outras normas aplicáveis, realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** mediante as condições estabelecidas neste edital. O certame será conduzido pelo Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 061/2024 de 19 de março de 2024.

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRAR PREÇO para contratação de empresa do ramo pertinente no fornecimento de materiais, equipamentos e eletrodomésticos para o complexo da Cidade Do Idoso, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Içara.

2. DA ABERTURA

2.1. A sessão pública será realizada no site <https://bnc.org.br> conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

CADASTRO DAS PROPOSTAS ATÉ: 03/06/2025 ÀS 09:45 HORAS
DATA DA ABERTURA: 03/06/2025 ÀS 10:00 HORAS

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderá participar do presente processo licitatório, as empresas com ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus anexos e, estiverem devidamente cadastradas junto à Plataforma Eletrônica, por meio do site abaixo:

www.bnc.org.br

3.1.1. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro, por meio do sistema, ou de sua desconexão.

3.2. Poderá participar desta licitação a empresa interessada que cumprir as exigências deste edital, apresentando todos os documentos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz ou filial e referir-se ao local do domicílio ou sede da licitante

3.4. Este processo possui valor estimado de contratação acima de R\$ 80.000,00. Porém o mesmo não possui reserva de cotas, conforme Lei Complementar nº 123/2016 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, por tratar-se de objeto de natureza não divisível conforme solicitado no Termo de Referência, pelo setor responsável pelo planejamento da licitação.

3.3. Não poderão participar da presente licitação:

3.3.1. Pessoa física, pessoa jurídica ou responsável por pessoa jurídica, que se encontre, ao tempo da licitação, impedido de licitar e contratar no âmbito do Município de Içara, ou que tenha sido declarado inidôneo e esteja impedido de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

3.3.2 Empresa que tenha como diretor, gerente ou sócio, servidor ou dirigente da Administração Pública Municipal (Lei Orgânica do Município);

3.3.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de Içara /SC, ou ainda com os agentes públicos com funções ligadas à licitação, fiscalização/gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.3.4 Agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3.3.5 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.6 Empresa reunida em consórcio, qualquer que seja sua formação (tendo em vista tratar-se de objeto sem complexidade);

3.3.7 Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - Oscip, atuando nessa condição (Acórdão Nº. 746/2014-TCU-Plenário);

3.3.8 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.9 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.10. Além das condições listadas acima, não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, todas as licitantes que se encontrem nas condições previstas no art. 14 da Lei nº. 14.133/2021, bem como as empresas reunidas em consórcio, conforme art.15 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o serviço/objeto a ser contratado não exige empresas de diferentes segmentos ou capacidades para sua execução;

3.4. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irrevogável dos termos e conteúdo deste edital e Termo de Referência e seus demais anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.1. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema, implica a responsabilidade legal do participante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.1.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Içara, promotor da licitação, responsabilidade.

4.2. Como requisito para participação, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá MARCAR a opção de que atende plenamente os requisitos e exigências de habilitação previstas no Edital, sendo oportunizado ao licitante no momento do salvamento da proposta.

5. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

5.1. Após a divulgação do edital, as licitantes deverão encaminhar a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico e até a data e hora marcadas, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, devendo ser apresentada na seguinte forma:

a) conter, em campo próprio do sistema, o preço unitário, que deverá contemplar eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;;

b) conter, na proposta anexada na plataforma, a validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação.

d) conter, na proposta anexada na plataforma, as garantias mínimas e os documentos complementares da proposta, quando exigidos neste edital.

5.2 O licitante deverá apresentar proposta de preços para o quantitativo total de cada item, lote ou global, previsto no Termo de Referência (Anexo VII), não sendo admitidas propostas com quantidades inferiores.

5.3. Caso haja omissão da validade e/ou das garantias da proposta, aplicar-se-ão os prazos mínimos estipulados neste edital.

5.4. O licitante deverá anexar na plataforma a proposta de preços obrigatoriamente antes da abertura do certame.

6. DO INÍCIO DA SESSÃO

6.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas, o Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, verificando a validade das propostas conforme exigências do edital.

6.2. Durante a sessão pública, o sistema informará os licitantes, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante antes do término dos lances, sob pena de desclassificação.

7. DO MODO DE DISPUTA

7.1. O modo de disputa definido nesta Concorrência será **ABERTO**, conforme Decreto Municipal n.º 014/2024:

a) A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

b) A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

c) Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nas alíneas “a” e “b”, a sessão pública será encerrada automaticamente.

d) Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pelo certame poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

d.1) Após o reinício previsto na alínea “d”, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, sendo que, ao final, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente (menor preço) ou decrescente (maior desconto).

7.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de 0,5% (meio por cento).

8. FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, os lances inseridos durante a sessão pública.

8.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.4. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

a) O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

b) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

c) Os lances a serem ofertados devem corresponder ao **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.5. Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o lance poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

8.5.1. Em caso de permanência de preço incompatível ou lance manifestamente inexequível no sistema após transcorrida a fase de lances, a proposta final poderá ser excluída do mesmo modo, porém, não haverá oportunidade de retornar a etapa de lances para registrar novos lances.

- 8.6.** Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, justificado, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 8.7.** Decorrida a etapa de lances, o sistema eletrônico dará preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, como critério de desempate no intervalo percentual de 5% (cinco por cento) em relação ao melhor preço;
- 8.7.1.** O benefício será concedido quando a então vencedora dos lances não estiver enquadrada nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006;
- 8.7.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar nova proposta/lance para cobrir a então vencedora do certame, não ocorrendo a contratação, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no intervalo do caput.
- 8.7.3.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada deverá apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 8.8.** Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará o nome dos licitantes participantes do certame.
- 8.9.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.9.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

9. JULGAMENTO

- 9.1.** Após análise da proposta e transcorrida a etapa de lances, o sistema eletrônico automaticamente divulgará a melhor proposta classificada e as subsequentes.
- 9.2.** Serão desclassificadas as propostas que:
- 9.2.1.** Não atendam as especificações, os prazos e as condições definidos neste edital;
- 9.2.2.** Apresentem vícios insanáveis;
- 9.2.3.** Apresentem preços inexequíveis ou que permaneçam acima do orçamento estimado para contratação.
- 9.3** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 9.3.1** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- a)** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b)** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 9.4.** Na hipótese da proposta mais vantajosa desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço ou maior desconto, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 9.5.** O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
- 9.6.** O valor de referência deste processo licitatório está disponível no Anexo VI deste edital, que será considerado como preço máximo aceito pela Administração, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem valores unitários e global acima do orçamento oficial.
- 9.7.** Considerar-se-á como proposta final ou adequada, o último lance ofertado ou negociado, divulgado em ata, dispensando-se a exigência de qualquer outro documento posterior a esta fase para sua ratificação.
- 9.8** Quando todos os licitantes forem inabilitados a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, respeitando a classificação.

10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1.** Para fins de habilitação, a licitante deverá anexar na plataforma obrigatoriamente antes da abertura do certame os documentos relativos à:

10.1.2. Regularidade jurídica:

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- b) **Estatuto ou Contrato Social ou Registro Comercial ou documento equivalente** comprovando os poderes de administração pela empresa licitante, apresentados na forma da lei, com as devidas alteração e atas de posse, acompanhados das respectivas alterações ou consolidações, conforme o caso.

10.1.3. Regularidade social:

- a) **Declaração de que a empresa não se encontra inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal.** (Modelo Declaração unificada - Anexo II);
- b) **Declaração de atendimento as exigências do inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal** (Modelo Declaração unificada - Anexo II);
- c) **Declaração de inexistência de servidor público da ativa no quadro societário da empresa** (Modelo Declaração unificada - Anexo II);
- d) **Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência** (Modelo Declaração unificada - Anexo II);
- e) **Declaração de inexistência de condenação judicial, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital,** por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista. (Modelo Declaração unificada - Anexo II);
- f) **Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas** (Modelo Declaração unificada - Anexo II).
- g) **Declaração de que tem conhecimento de todas as informações** e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. (Modelo Declaração unificada - Anexo II).

10.1.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal da sede ou domicílio da licitante** (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa);
- b) **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante** (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa);
- c) **Prova de regularidade fiscal para com a fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante** (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa);
- d) **Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS** (Certidão de Regularidade Fiscal);
- e) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho** - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.1.5. Qualificação econômico e financeira:

- a) **Certidão Negativa de Falência, Concordata,** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) **Balanco Patrimonial e Demonstrativo dos Resultados do Exercício (DRE) correspondente aos 02 (dois) últimos exercícios sociais** da empresa (ou balanço de abertura para licitantes com menos de 01 ano de exercício), na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando obrigatoriamente o número do livro diário e folha em que o mesmo se acha transcrito, bem como cópia dos termos de abertura e encerramento, com a numeração do registro na Junta Comercial.
 - b.1) O formato do Balanço Patrimonial e Demonstrativo dos Resultados do Exercício (DRE) poderá ser substituído por meio de escrituração contábil digital, documento emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED FISCAL.
 - b.2) Das empresas recém-constituídas será exigida a apresentação do Balanço de Abertura, devidamente certificado por profissional registrado no Conselho de Contabilidade.

b.3) As empresas com tratamento diferenciado enquadradas que forem optantes do Simples Nacional poderão substituir os documentos exigido no item “b” acima, por declaração formal do contador que comprove esta opção ou por comprovação obtida através do sítio oficial da Receita Federal.

c) Apresentar a declaração/comprovação da boa situação financeira da empresa licitante que será baseada na obtenção do Índice de Liquidez Geral correspondente ao último exercício social, calculados e demonstrados pela licitante, por meio da fórmula seguinte, sendo considerada habilitada a empresa que obtiver para todos os índices, valor maior ou igual a 01 (um).

c.1) No caso da empresa proponente que apresentar resultado menor do que 1 (um), deverá comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

A comprovação deverá ser feita relativamente à data da apresentação da proposta na forma da Lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

c.2) As empresas com tratamento diferenciado enquadradas que forem optantes do Simples Nacional ainda assim terão que apresentar a comprovação da boa situação financeira exigido no item “c” acima.

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

10.2. Comprovação de Enquadramento ME/EPP:

10.2.1. Para fins de comprovação de enquadramento como microempresas, empresas de pequeno porte, micro empreendedores individuais, produtores rurais pessoa física, agricultores familiares e sociedades cooperativas de consumo, nos termos da Lei Lei Complementar nº. 123/2006, a licitante deverá anexar na plataforma:

a) Microempresa e Empresa de Pequeno Porte: Certidão expedida pela Junta Comercial na forma do art. 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio – DNRC, emitida no período máximo de 90 dias que antecede o processo licitatório;

b) Microempreendedores individuais: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMI que pode ser obtido no sítio eletrônico do Portal do Empreendedor - MEI, emitido no exercício correspondente a abertura do processo licitatório;

c) Sociedade Cooperativa de Consumo: Ata de fundação e Estatuto Social em vigor, com a Ata da Assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

d) Agricultor Familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário.

e) Produtor Rural Pessoa Física: Cadastro de Atividade Econômica de Pessoa Física - CAEPF, que comprove a qualificação como produtor rural em exercício de atividade econômica, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.828, de 2018.

10.2.2. A licitante deverá apresentar declaração específica afirmando que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, no ano-calendário da realização desta licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento (Modelo de Declaração - Anexo III).

10.3. A ausência dos documentos exigidos no item 10.2 somente inabilitará a licitante caso o processo licitatório seja de participação exclusividade para ME/EPP ou para participação nas cotas reservadas para ME/EPP, conforme Lei Complementar nº. 123/2006, alterações posteriores.

10.4. Para verificação da habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte, micro empreendedores individuais, produtores rurais pessoa física, agricultores familiares e sociedades cooperativas de consumo:

a) Serão analisados os documentos NÃO integrantes da regularidade fiscal e trabalhista, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) Serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, declarando

que atendem as exigências constantes no edital OU o seu desatendimento;

b.1) Constatado o desatendimento a regularidade fiscal e trabalhista, o julgamento da habilitação ficará suspenso para que a licitante possa proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis automaticamente por igual período.

10.5. Para fins de habilitação e enquadramento, a verificação pelo Município de Içara nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10.6. Os documentos que não possuem o prazo de validade expresso (no próprio documento ou nas exigências específicas deste edital), somente serão aceitos com data não excedente a 180 (cento e oitenta) dias corridos da data prevista para apresentação das propostas.

10.7. Presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria dos documentos anexados à plataforma eletrônica, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP- Brasil.

10.8. Conjuntamente com a análise dos documentos exigidos no item 10 deste edital, o Pregoeiro realizará as seguintes consultas, sendo que a licitante deverá estar regular para que seja proferida sua habilitação, conforme § 4º, Artigo 91 da Lei Federal nº. 14.133/2021:

a) Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

b) Consulta no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

10.9. Após o início da sessão, não será considerado válido o envio de novos documentos, salvo em caso de diligência.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

11.1. Os documentos de habilitação e enquadramento (se for o caso) deverão ser anexados na plataforma de compras eletrônicas, endereço <https://bnc.org.br> obrigatoriamente antes da abertura do certame sob pena de desclassificação.

11.1.1. É imprescindível que os licitantes mantenham seus documentos atualizados junto à plataforma, visto que, o pregoeiro inabilitará o licitante no certame, caso na fase da habilitação, verifique algum documento faltante ou vencido, ressalvada a condição expressa no item 10.4 deste edital.

11.2. Para enquadramento nos termos da Lei Complementar nº. 123/06: a empresa deverá MARCAR a opção de enquadramento na tela de cadastramento da proposta na plataforma eletrônica, para participar do certame usufruindo dos benefícios de que trata a referido Lei.

11.3. Caso o Pregoeiro solicite a proposta readequada, a empresa deverá anexar na plataforma a proposta atualizada dos itens os quais restou vencedora.

11.3.1. A readequação que trata o item 11.3 será solicitada após a etapa recursal, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à solicitação expressa do Pregoeiro na sessão eletrônica, sob pena de desclassificação e penalidades cabíveis.

11.4. Fica facultado, a critério do Pregoeiro, solicitar documentos originais via correio para promoção de eventuais diligências.

11.4.1. Quando solicitados, os documentos serão endereçados ao Pregoeiro: Prefeitura de Içara, Praça Pres. João Goulart, nº. 120, Centro, Içara/SC - Paço Municipal Ângelo Lodetti. CEP: 88.820-000, Sala de licitação, 2º andar, Torre Norte - Prefeito Deobaldo Donato Pacheco, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à solicitação expressa do Pregoeiro.

11.4.2. Toda a documentação encaminhada ao Pregoeiro deverá ser apresentada no original, ou por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pelo Pregoeiro.

12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS ESCLARECIMENTOS

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº. 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar na plataforma eletrônica (<https://bnc.org.br/>), que poderá ser por meio do acesso público, o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na plataforma eletrônica, antes da data da abertura do certame.

12.3. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos

responsáveis pela elaboração dos documentos técnicos da fase preparatória e Setor jurídico, decidir sobre a impugnação.

12.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada, nos autos do processo de licitação.

12.3.2. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Após a etapa de habilitação, em momento oportuno, o Pregoeiro abrirá o prazo de 05 (cinco) minutos, ocasião em que qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

13.2. O licitante que manifestar intenção de recorrer ficará automaticamente intimado a apresentar as razões recursais, as quais deverão ser anexadas à plataforma, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente a manifestação de que trata o item 13.1 deste edital.

13.3. As demais licitantes, desde logo, ficarão intimadas a apresentar suas contrarrazões, as quais deverão ser anexadas à plataforma, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao término do prazo recursal referido no item 13.2 deste edital.

13.4. O recurso e as contrarrazões serão dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 Nos termos do art. 71 da Lei Federal nº. 14.133/2021, esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade máxima, que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a autoridade máxima homologar o resultado da licitação, o licitante vencedor será convocado para assinar Termo Contratual, Ata de Registro de Preços ou documento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município de Içara, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

15.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, quando houver.

15.5. As obrigações contratuais, forma e condições de pagamento, reajuste, repactuação e

recebimento do objeto, e outras obrigações exigidas na Lei Federal nº. 14.133/2021, conforme o caso, estão descritas nas respectivas cláusulas da minuta de contrato, Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente (Anexo I) que é parte integrante deste edital.

15.5.1. O gestor, fiscal e seu suplente serão designados pela autoridade máxima, com a transcrição de seus nomes, cargos e/ou matrículas na minuta do contrato ou termo equivalente (Anexo I), os quais permanecerão na formalização do termo, exceto por solicitação de substituição expressa da mesma autoridade.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes ao exercício vigente.

17. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.1.1. A não apresentação de amostras, quando solicitadas, será considerada infração, nos moldes das alíneas E e F acima citadas.

17.2. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão aplicadas pela Autoridade Máxima do Município.

17.3. O processo administrativo para aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, seguirá o rito do Título XXX, Seção I do Decreto Municipal nº. 014/2024, instaurado por comissão específica, conforme provocação.

17.3.1. Após concluído o processo administrativo, a comissão processante encaminhará seu relatório e parecer conclusivo à autoridade máxima para decisão final, a necessária homologação e as devidas providências administrativas.

17.3.2. No caso de aplicação de multa, conforme prevê o inciso II do art. 156 da lei federal nº 14.133, de 2021, serão observadas as situações relacionadas no Art. 86 do Decreto Municipal nº. 014/2024, assegurado a ampla defesa.

17.4. A aplicação das penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. No julgamento das etapas deste processo, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante registro em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, respeitadas as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº.

014/2024.

18.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.7. Quando houver suspeita de conluio entre os licitantes, má fé ou qualquer ilicitude, o Pregoeiro poderá adotar medidas que impeçam estas de prosperar, encaminhando relatório dos fatos ocorridos durante a sessão ao Prefeito Municipal, para que este adote as medidas cabíveis.

18.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos com as demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.9. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

18.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.11. Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Minuta do Contrato, Ata de Registro de Preços ou documento equivalente;

Anexo II – Declaração unificada de habilitação;

Anexo III – Declaração de Enquadramento ME/EPP;

Anexo IV – Modelo de Proposta;

Anexo V – Documento de Formalização da Demanda;

Anexo VI – Termo de Referência;

18.12. É de suma importância a leitura cuidadosa dos termos deste Edital de Licitação e, em casos de dúvidas, poderá ser solicitado pedido de esclarecimentos, de acordo com as normas e prazos estabelecidos neste ato convocatório.

18.13. A Sessão de Licitações do Município de Içara está situada no Paço Municipal Ângelo Lodetti, Praça Pres. João Goulart, n.º. 120, Centro, Içara/SC. CEP: 88.820-000, 2º andar, Torre Norte - Prefeito Deobaldo Donato Pacheco, com expediente das 08:00 as 17:00 horas, atendendo pelos telefones: (48) 3431 3500 ou (48) 3431 3539.

Paço Municipal, Içara /SC, 16 de maio de 2025.

Dalvania Cardoso
Prefeita Municipal

ANEXO I
MINUTA DO CONTRATO, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU DOCUMENTO EQUIVALENTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/PMI/2025

ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IÇARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMI Nº [XX/20XX]
PROCESSO LICITATÓRIO PMI Nº. [XXX/20XX]

No dia [XX] do mês de [XXXX] do ano de [XXXX] firmaram o presente compromisso, de um lado o MUNICÍPIO DE IÇARA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.916.800/0001-11, com endereço na Praça Pres. João Goulart, nº. 120, Centro, Içara – SC - Paço Municipal Ângelo Lodetti, representado pela Sra. DALVANIA CARDOSO, Prefeita Municipal, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade [XXXXXXXXXX], Processo Licitatório nº [XX/20XX] que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, obedecendo integralmente às especificações e disposições contidas no edital da licitação, Termo de Referência e demais anexos, no instrumento de contratação (AF) e na proposta apresentada.

DETENTORA DA ATA: [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ sob o nº [XXXX]

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. OBJETO: [XX]

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os valores unitários dos itens registrados nesta ata são os relacionados abaixo:

[XX]

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO OBJETO

3.1. O prazo e o local de entrega serão informados juntamente com a Solicitação de Fornecimento - SF, que deverão ser rigorosamente cumpridos, sob pena de aplicação das penalidades previstas nesta ata de registro de preços.

3.1.1. O prazo de entrega a ser exigido nas requisições será de acordo com o prazo estabelecido no Termo de Referência, e contará a partir da data de recebimento da Solicitação de Fornecimento - SF.

3.2. O setor competente do Órgão Gerenciador processará a conferência do objeto, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a Detentora da Ata para substituição daquele entregue em desacordo com as especificações exigidas.

3.2.1. Na hipótese de não aceitação do objeto, este deverá ser retirado e realizada sua reposição no prazo previsto no Termo de Referência, contado a partir da notificação da não aceitação.

3.2.2. Nos casos de a Detentora da Ata não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a sua substituição, o fiscal responsável pelo recebimento comunicará formalmente o gestor da ata para que sejam procedidas suas providências, nos termos do Decreto Municipal nº. 014/2024, sob pena de responsabilidade.

3.2.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da Detentora da Ata pela perfeita execução do empenho, ficando obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

3.3. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo fiscal do Órgão Gerenciador, com base nas exigências previstas no edital, Termo de Referência, demais anexos e de acordo com a proposta de preços pertencente ao processo licitatório, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

3.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Órgão Gerenciador a contratar, facultada a realização de

licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. O Órgão Gerenciador obriga-se a:

- a)** Atestar as notas fiscais à efetiva execução do objeto desta ata;
- b)** Aplicar à Detentora da Ata penalidade, quando for o caso;
- c)** Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
- d)** Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo, após a entrega do objeto e da respectiva nota fiscal no setor competente;
- e)** Notificar a Detentora da Ata, por escrito, da aplicação de qualquer sanção.

4.2. A Detentora da Ata obriga-se a:

- a)** Prestar os serviços de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
- b)** Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto;
- c)** Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
- d)** Executar o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, edital e anexos;
- e)** Substituir, imediatamente, qualquer profissional cujo desempenho e conduta sejam considerados pelo Órgão Gerenciador como inconvenientes para o desempenho dos serviços;
- f)** Fornecer e entregar o objeto desta ata, parceladamente, de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre por meio de Autorizações de Fornecimento previamente emitidas.
- g)** Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados ao Órgão Gerenciador, devidamente caracterizada a imperícia ou culpa de seus profissionais, cujos valores serão descontados de fatura seguinte da Detentora da Ata, sem prejuízo das demais sanções previstas.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E REVISÃO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, conforme artigo 82 da Lei nº. 14.133/2021.

5.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, durante o período de 12 (doze) meses, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro deste instrumento, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao detentor da ata, observadas as disposições contidas na legislação vigente.

5.2.1. A alteração dos preços registrados e a negociação previstas no item anterior seguirão os padrões adotados pela federação, nos termos do Decreto Municipal nº. 014/2024.

5.2.2. Nas hipóteses de solicitação para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, a Detentora da Ata deverá formalizar pedido com as devidas justificativas e comprovações, protocolando-o no Setor de Gestão de contratos do Município.

5.3. O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste documento, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.3.1. Sendo prorrogada a vigência nos termos do item anterior, será reestabelecido todo o quantitativo original da referida ata.

5.4 Havendo a prorrogação da Ata de Registro de Preços, será aplicado o índice de reajuste definido do Termo de Referência do Edital. No caso de omissão do índice no referido instrumento, fica estipulado o índice do INPC para a atualização dos valores previstos.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.1.** O pagamento será no prazo estabelecido no Termo de Referência, após a data do “certifico” na nota fiscal, por meio de ordem bancária ou na tesouraria da Secretaria de Finanças do Município.
- 6.1.1.** A nota fiscal deverá ser acompanhada dos respectivos relatórios que comprovem a execução dos serviços em conformidade ao discriminado na proposta contratada.
- 6.1.2.** O “certifico” do responsável do Município de Içara, autorizado para o recebimento, consiste na sua assinatura, data e respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores do objeto.
- 6.1.3.** Na nota fiscal deverá constar, necessariamente, o número do processo de licitação e o número da Solicitação de Fornecimento - SF.
- 6.1.4.** A Detentora da Ata deverá destacar na nota fiscal os dados bancários: banco, agência e nº conta corrente.
- 6.2.** Além do relatório de serviços e nota fiscal, a Detentora da Ata deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista.
- 6.3.** O prazo de pagamento previsto só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Içara /SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil.
- 6.4.** O recebimento do objeto ou a constatação de irregularidades pelo fiscal ou suplente desta ata será procedida conforme reza o edital do processo licitatório que gerou a presente Ata de Registro de Preços.
- 6.5.** O Município não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

- 7.1.** O objeto da presente ata será contratado, conforme o caso, pelo Órgão Gerenciador, por meio de instrumento formal de solicitação, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
- 7.1.1.** A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pela mesma autoridade, ou a quem este delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1.** A Detentora da Ata será responsabilizada administrativamente, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelas infrações previstas no Edital que independente de sua transcrição é parte integrante desta ata.
- 8.2.** Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão aplicadas pela autoridade máxima do Município.
- 8.3.** O processo administrativo para aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, seguirá o rito determinado no Decreto Municipal nº. 014/2024, instaurado por comissão específica, conforme provocação.
- 8.3.1.** Após concluído o processo administrativo, a comissão processante encaminhará seu relatório e parecer conclusivo à autoridade máxima para decisão final, a necessária homologação e as devidas providências administrativas.
- 8.3.2.** No caso de aplicação de multa, conforme prevê o inciso II do art. 156 da lei federal nº 14.133, de 2021, serão observadas as situações relacionadas no Decreto Municipal nº. 014/2024, assegurada a ampla defesa.
- 8.4.** A aplicação das penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO

- 9.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada parcialmente na sua totalidade, limitando-se ao que prevê o Decreto Municipal nº. 014/2024.
- 9.2.** A pedido da Detentora da Ata, poderá ser processado o cancelamento da ata na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o seu cumprimento, desde que devidamente comprovados.
- 9.2.1.** A solicitação da Detentora da Ata para cancelamento dos preços registrados deverá ser formalizada e protocolada junto ao Setor de Protocolo do Município, com antecedência de 30 (trinta)

dias, facultado à Administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente ata de registro de preços correrão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios correspondentes, sendo que a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização da Solicitação de Fornecimento - SF, ou de outro instrumento contratual, se necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA

11.1. O gestor e o Fiscal desta ata será(ão) designado(s) através de portaria, o qual poderá ser substituídos apenas com a autorização e designação da autoridade máxima, sendo que a substituição deverá ser formalizada por meio de apostilamento.

11.2. O fiscal e seu suplente são agentes públicos designados para acompanhar e fiscalizar o recebimento ou execução do objeto contratado, conforme atribuições relacionadas no Decreto Municipal nº. 014/2024.

11.3. O gestor e seu suplente desempenharão a função, nos termos do Decreto Municipal nº. 014/2024, com o objetivo de aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração por meio do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços, exceto quando tratar-se do reestabelecimento das quantidades inerentes à prorrogação da vigência da ata.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital, seu Termo de Referência, demais anexos e a proposta da Detentora desta ata.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 014/2024 de 17 de janeiro de 2024, subsidiariamente com o Decreto Federal nº. 11.462 de 31 de março de 2023, no que não colidir com as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Içara, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

As partes assinam o presente por seus representantes legais em via única, que será divulgada e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial deste Município.

Içara, [XX] de [XXXX] de [XXXX]

MUNICÍPIO DE IÇARA
Dalvania Pereira Cardoso
Prefeita Municipal

Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: XXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXX

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/PMI/2025

DECLARAÇÃO UNIFICADA

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Para fins de participação no Edital de Pregão Eletrônico nº. 061/PMI/2025, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa:

- a) Não foi declarada inidônea em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, e não está impedida ou suspensa de licitar com o município de Içara/SC, inexistindo fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública;
- b) Não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos, não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, em atendimento do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988;
- c) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do ente licitante;
- d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- e) Não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme estabelece o inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- f) Apresentou proposta econômica que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.
- g) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: _____ de _____ de _____.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/PMI/2025

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

Para fins de participação no Edital de Pregão Eletrônico nº. 061/PMI/2025 e enquadramento como microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais, pessoa física, microempreendedores individuais ou sociedades cooperativas de consumo, declaramos para todos os fins de direito, que:

- a) Não celebramos contratos com a Administração Pública, no ano-calendário da realização desta licitação, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida, podendo receber o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado;
- b) Não estamos inserida nas hipóteses previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: _____ de _____ de _____ . .

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/PMI/2025

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos e submetemos nossa proposta para apreciação, acatando todas as especificações consignadas no edital de licitação de Pregão Eletrônico nº 061/PMI/2025 e seus anexos, conforme abaixo:

| | |
|-----------|--------|
| EMPRESA: | |
| ENDEREÇO: | CIDADE |
| UF: | : |
| E-MAIL: | CNPJ: |

| ITEM | DESCRIÇÃO | QT | UN | DESCONTO % | VALOR TOTAL |
|------|-----------|----|----|------------|-------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

Valor Global R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)


COMPLEMENTAÇÃO: Nos preços propostos já estão incluídas todas as despesas com frete/transporte, seguro, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, materiais e equipamentos necessários para execução do objeto, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA: XXXXXXXX (no mínimo 60 sessenta dias).

Data: _____ de _____ de _____.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)

ANEXO V
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/PMI/2025

| | | |
|---|---|-------------------------|
|  | MUNICÍPIO DE IÇARA/SC DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA | Data: 10/04/2025 |
|---|---|-------------------------|

| DADOS DA UNIDADE REQUISITANTE | |
|-------------------------------|---|
| Requisitante: | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Departamento : | DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO |
| E-mail: | brunaconsoniluzziertimartins@gmail.com |
| Telefone: | 48-3431-3597 |

| TIPO DE DEMANDA | | | |
|-----------------|---------------------|---|---------------------------------|
| | Material de consumo | X | Equipamento/Material Permanente |
| | Serviço continuado | | Serviço não continuado |
| | Obra | | Serviço de Engenharia |

| RESPONSÁVEL(EIS) PELA DEMANDA* | |
|--------------------------------|--------------------|
| Nome/Cargo/Matrícula: | Anderson Marcelino |

O(s) responsável(eis) designado(s) neste documento comporão a equipe de planejamento para elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e gerenciamento de riscos (se for o caso); e Termo de Referência – TR, ficando à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, fornecendo as informações técnicas necessárias à futura contratação.

| INDICAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE | |
|--------------------------------|---------------------------------|
| Nome/Cargo/Matrícula: | Bruna Consoni Luzzierti Martins |

| INFORMAÇÕES DA DEMANDA |
|--|
| Constitui objeto do presente Documento de Formalização de Demanda a contratação de empresa do ramo pertinente no fornecimento de materiais, equipamentos e eletrodomésticos para o Complexo da CIDADE DO IDOSO, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Içara. |
| Justificativa da demanda (necessidade): A Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando as diretrizes estabelecidas na Política Nacional do Idoso e o crescimento constante da população idosa no município de Içara, justifica a necessidade de realização de processo licitatório, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, para aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de academia destinados à estruturação do Complexo para o Idoso. O referido complexo será um espaço de referência para a promoção do envelhecimento ativo, da autonomia e do fortalecimento de vínculos sociais. Para tanto, é fundamental garantir que a estrutura |

física conte com os recursos adequados ao funcionamento das atividades previstas, especialmente aquelas voltadas à saúde física, bem-estar e convivência dos idosos.

A aquisição de eletrodomésticos será essencial para o suporte às atividades diárias do complexo, como oficinas de eventos, grupos de convivência e ações educativas. Tais itens garantem o funcionamento básico e a segurança alimentar dos participantes.

Já os equipamentos de academia serão fundamentais para a instalação de uma academia da terceira idade, focada na promoção da saúde física, mobilidade e prevenção de doenças comuns à faixa etária atendida. A prática regular de atividades físicas, sob orientação profissional, contribui significativamente para a qualidade de vida, autonomia e autoestima dos idosos.

Dessa forma, a estruturação adequada do Complexo para o Idoso não só assegura a execução eficiente das políticas públicas voltadas à pessoa idosa, como também promove a dignidade e o cuidado que este público merece. Ressalta-se que o investimento proposto será realizado de forma transparente, mediante licitação, conforme os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Informações adicionais:

Fica designada COMO FISCAL DO CONTRATO, a servidora Bruna Consoni Luzziatti Martins

A presente formalização da demanda se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa supracitada.

| INTEGRANTE TÉCNICO | INTEGRANTE REQUISITANTE |
|---|--|
| <hr/> <p>Felipe Marcos Dagostim Fernandes Matrícula: 15.970 Içara, 10 de abril de 2025</p> | <hr/> <p>Bruna Consoni Luzziatti Martins Matrícula: 15.966 Içara, 10 de abril de 2025</p> |

| SECRETÁRIO ASSISTÊNCIA SOCIAL |
|---|
| <hr/> <p>Anderson Marcelino Secretário de Assistência Social Içara, 10 de abril de 2025</p> |

ANEXO VI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/PMI/2025
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa do ramo pertinente no fornecimento de materiais, equipamentos e eletrodomésticos para o complexo da CIDADE DO IDOSO, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Içara.

2. - ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO E QUANTIDADE

A Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando as diretrizes estabelecidas na Política Nacional do Idoso e o crescimento constante da população idosa no município de Içara, justifica a necessidade de realização de processo licitatório, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, para aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de academia destinados à estruturação do Complexo para o Idoso.

O referido complexo será um espaço de referência para a promoção do envelhecimento ativo, da autonomia e do fortalecimento de vínculos sociais. Para tanto, é fundamental garantir que a estrutura física conte com os recursos adequados ao funcionamento das atividades previstas, especialmente aquelas voltadas à saúde física, bem-estar e convivência dos idosos.

A aquisição de eletrodomésticos será essencial para o suporte às atividades diárias do complexo, como oficinas de eventos, grupos de convivência e ações educativas. Tais itens garantem o funcionamento básico e a segurança alimentar dos participantes.

Já os equipamentos de academia serão fundamentais para a instalação de uma academia da terceira idade, focada na promoção da saúde física, mobilidade e prevenção de doenças comuns à faixa etária atendida. A prática regular de atividades físicas, sob orientação profissional, contribui significativamente para a qualidade de vida, autonomia e autoestima dos idosos.

Dessa forma, a estruturação adequada do Complexo para o Idoso não só assegura a execução eficiente das políticas públicas voltadas à pessoa idosa, como também promove a dignidade e o cuidado que este público merece. Ressalta-se que o investimento proposto será realizado de forma transparente, mediante licitação, conforme os princípios da legalidade, eficiência e economicidade, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

| ITEM | QUANTIDADE | OBJETO | DESCRIPTIVO | VALOR MÉDIO | VALOR TOTAL MÉDIA DE ITENS |
|------|------------|-------------------------------------|--|-----------------|----------------------------|
| 1 | 8 | ARMÁRIO ARQUIVO COM DUAS PORTAS MDF | DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO: 160 CM ALTURA X 95 CM COMPRIMENTO X 43 CM LARGURA. TAMPO SUPERIOR: 95 CM COMPRIMENTO X 43 CM LARGURA X 2,5 CM ESPESSURA, EM MDF MACIÇO COM BORDA FRONTAL DE 180°. REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO (95 CM COMPRIMENTO X 50 CM LARGURA) COM BORDAS FRONTAIS ARREDONDADAS EM RAIOS DE 180°. BORDAS LATERAIS RETAS REVESTIDAS POR FITA DE LAMINADO MELAMÍNICO. TAMPO INFERIOR: 91 CM COMPRIMENTO X 39,5 CM LARGURA X 1,5 CM ESPESSURA, EM MDF MACIÇO REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. BORDA FRONTAL REVESTIDA POR FITA DE LAMINADO MELAMÍNICO. PAREDES LATERAIS: DUAS (02) PEÇAS, 157,5 CM ALTURA X 40 CM LARGURA X 2 CM ESPESSURA, EM MDF MACIÇO REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO COM ACABAMENTO EM AMBOS OS LADOS, CAVIDADE DE 0,5 CM NA ESPESSURA X 1 CM LARGURA EM 150 CM NA BORDA TRASEIRA COM ACABAMENTO DE 1 CM COM FITA DE LAMINADO MELAMÍNICO PARA FIXAÇÃO DA PAREDE DE FUNDO, | R\$ 1.057,47 | R\$8.459,76 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|-----------------|-------------|
| | | | <p>BORDA FRONTAL REVESTIDA POR FITA DE LAMINADO MELAMÍNICO. PORTAS: DUAS (02) PEÇAS, 151 CM ALTURA X 46 CM LARGURA X 1,5 CM ESPESSURA, EM MDF MACIÇO COM BORDAS FRONTAIS DE 90°, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, BORDAS TERMO MOLDÁVEL DE 90° EM AMBOS OS LADOS DA ALTURA, BORDAS SUPERIOR E INFERIOR REVESTIDAS POR FITA DE LAMINADO MELAMÍNICO. DOBRADIÇAS DE AÇO 35 MM, CURVAS TIPO CANECO, TRÊS EM CASA PORTA. FECHADURA DE METAL COM DUAS CHAVES SENDO UMA EM CADA PORTA A 85 CM DA BORDA INFERIOR DA PORTA E COM BATENTE DE METAL FIXADO NA DIVISÓRIA CENTRAL NA ALTURA DA FECHADURA. DOIS (02) PUXADORES, UM PARA CADA PORTA, MODELO TIPO ALÇA, EM ZAMAC COM ACABAMENTO EM AÇO ESCOVADO, COM DIMENSÕES 8 MM X 155 MM X 20 MM, FIXADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS ORIGINAIS COM FIXAÇÃO DUPLA COM DISTÂNCIA ENTRE FUROS DE 128 MM, SENDO O PRIMEIRO FURO À 90 CM DA BORDA INFERIOR DA PORTA. RODAPÉS: DUAS (02) PEÇAS, 91 CM COMPRIMENTO X 7 CM LARGURA X 1,5 CM ESPESSURA, EM MDF MACIÇO REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. FIXADOS NAS PAREDES LATERAIS NO SENTIDO VERTICAL PARA FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DO TAMPO INFERIOR. TRAVESSA SUPERIOR: DUAS (02) PEÇAS, 91 CM COMPRIMENTO X 7 CM LARGURA X 1,5 CM ESPESSURA, EM MDF MACIÇO REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. FIXADOS NAS PAREDES LATERAIS NO SENTIDO HORIZONTAL PARA FIXAÇÃO DO TAMPO SUPERIOR. BORDAS FRONTAIS REVESTIDAS POR FITA LAMINADA MELAMÍNICA. PAREDE FUNDO: 150,5 CM ALTURA X 93 CM LARGURA X 0,5 CM ESPESSURA, EM MDF MACIÇO REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, COM ACABAMENTO EM AMBOS OS LADOS. FIXADA COM GRAMPOS DE METAL NAS PAREDES LATERAIS, DIVISÓRIA CENTRAL VERTICAL, TRAVESSA SUPERIOR E TAMPO INFERIOR. ACABAMENTOS: AS FITAS DE LAMINADO MELAMÍNICO APLICADAS NAS BORDAS DEVEM SER DA MESMA COR E TONALIDADE DAS PEÇAS. NOS PARAFUSOS APARENTES DEVEM SER APLICADOS TAPA FUROS DE PVC NA MESMA COR E TONALIDADE DO ARMÁRIO. NA BASE DEVEM SER COLOCADOS ESPAÇADORES DE PVC DE 2 MM DO PISO.</p> | | |
| 2 | 1 | BEBEDOURO DE COLUNA COM DUAS TORNEIRAS (NATURAL E GELADA) | <p>BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÃO, COM DUAS TORNEIRAS (NATURAL E GELADA). SISTEMA INTERNO DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, POTÊNCIA DE 154W. COMPORTA GALÕES DE 10L E 20L DE ÁGUA. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA DE 12 MESES. GABINETE SEM EMENDAS. GABINETE EM AÇO ELETROZINCADO BRANCO QUE PERMITE MAIS VIDA ÚTIL AO PRODUTO. TAMPA, APARADOR DE COPOS, BASE DO APARADOR DE COPOS E SEPARADOR DE ÁGUA EM POLIPROPILENO. CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS ATÓXICAS. TORNEIRAS EM</p> | R\$ 2.120,00 | R\$2.120,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|------------|--------------|
| | | | PLÁSTICO ABS DE MAIOR RESISTÊNCIA. TERMOSTATO FIXO EXTERNO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 4 E 15°C, COM SETE NÍVEIS DE TEMPERATURA. RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM PLÁSTICO ATÓXICO. MEDIDAS: ALTURA: 960MM. LARGURA: 275MM. PROFUNDIDADE: 360MM. PESO: 8,88KG. COR: BRANCO | | |
| 3 | 7 | CADEIRA COM ESPALDA R BAIXO (SECRETÁRIA), ESTOFADA E GIRATÓRIA COM APOIO DE BRAÇO | CAPACIDADE DE CARGA: 110KG. ASSENTO COM ESTRUTURA: 12MM DE ESPESSURA EM POLIPROPILENO INJETADO COM ADIÇÃO DE FIBRA DE VIDRO E MADEIRA. ESTOFADO: ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO, INJETADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM ESPESSURA DE 50MM, COM DENSIDADE DE 45 KG/M3, COR PRETA. ALTURA DA BORDA FRONTAL ATÉ O CHÃO: 460MM. LARGURA DO ASSENTO: 465MM. PROFUNDIDADE: 430MM. ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO CHÃO: -5 GRAUS. TODAS AS BORDAS SÃO ARREDONDADAS E COM CARACTERÍSTICA DE POUCA CONFORMAÇÃO EM SUA BASE. REVESTIMENTO SUPERIOR EM TECIDO 100% POLIÉSTER. CARENAGEM EM MATERIAL POLIMÉRICO RÍGIDO COM PINTURA PRETA. ENCOSTO - ESTRUTURA: 12MM DE ESPESSURA EM POLIPROPILENO INJETADO COM ADIÇÃO DE FIBRA DE VIDRO E MADEIRA. ESTOFADO: ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO, INJETADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM ESPESSURA DE 50MM, COM DENSIDADE DE 45 KG/M3. DIMENSÕES - ALTURA ENTRE AS BORDAS SUPERIOR E INFERIOR DO ENCOSTO: 383MM. LARGURA DO ENCOSTO: 450MM. RAIOS DE CURVATURA DO ENCOSTO: 400MM. ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO: 100 GRAUS. BORDAS ARREDONDADAS. REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, COM COSTURAS MARCANDO GOMOS. CARENAGEM EM MATERIAL POLIMÉRICO RÍGIDO COM PINTURA PRETA E COM BORDAS ARREDONDADAS. MECANISMO: POR MANÍPULO, COM 45MM DE CURSO. BASE GIRATÓRIA: ARRANHA COM CINCO HASTES EM AÇO, COM CAPA PLÁSTICA PROTETORA, APOIADAS SOBRE RODÍZIOS W. RODÍZIOS SÃO DE DUPLO GIRO E DE DUPLO ROLAMENTO, EM NYLON, COM 50MM DE DIÂMETRO, COM BANDA DE ROLAGEM EM NYLON, COM CAPA PLÁSTICA PROTETORA E COM EIXO CENTRAL EM AÇO SOLDADO NA HASTE. COLUNA CENTRAL: EM AÇO, PRETA, DESMONTÁVEL, COM ENCAIXE CÔNICO, COM REGULAGEM DE ALTURA A GÁS POR ALAVANCA COM 100MM DE CURSO E COBERTA POR CAPA TELESCÓPICA DE 4 ELEMENTOS PRETA EM MATERIAL POLIMÉRICO. CONEXÃO ENTRE ENCOSTO E ASSENTO: HASTE DE AÇO, DOBRADA EM FORMA DE "L" COM PINTURA A PÓ NA COR PRETA COM ESPESSURA DE 50 MICRÔMETROS. APOIA-BRAÇO - BORDAS ARREDONDADAS. COMPRIMENTO: 200MM. LARGURA: 50MM. ALTURA EM RELAÇÃO AO ASSENTO: 210MM. RECUO: 100MM. DISTÂNCIA INTERNA ENTRE BRAÇOS: 525MM. ALTURA AJUSTÁVEL POR BOTÃO (SISTEMA QUE TRAVA APENAS O MOVIMENTO DESCENDENTE), COM 50MM DE CURSO. SUPERFÍCIE | R\$ 844,21 | R\$ 5.909,47 |

| | | | | | |
|---|----|---|--|------------|---------------|
| | | | SUPERIOR LEVEMENTE PLANA EM POLIPROPILENO. ESTRUTURA DO APOIA-BRAÇO (ALMA) EM AÇO. | | |
| 4 | 18 | CADEIRA FIXA (DE APROXIMAÇÃO), ESTOFADA, BASE TIPO "A". | <p>CAPACIDADE DE CARGA: 110KG. ASSENTO - ESTRUTURA: 12MM DE ESPESSURA EM COMPENSADO MULTILAMINADO. ESTOFADO: ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO, INJETADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM ESPESSURA DE 40MM, COM DENSIDADE DE 45 KG/M3. DIMENSÕES - ALTURA DA BORDA FRONTAL ATÉ O CHÃO: 440MM. LARGURA DO ASSENTO: 460MM. PROFUNDIDADE: 420MM. ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO CHÃO: -2 GRAUS. TODAS AS BORDAS SÃO ARREDONDADAS E COM CARACTERÍSTICA DE POUCA CONFORMAÇÃO EM SUA BASE. REVESTIMENTO SUPERIOR EM POLIPROPILENO. CARENAGEM EM MATERIAL POLIMÉRICO RÍGIDO COM PINTURA PRETA. ENCOSTO - ESTRUTURA: 12MM DE ESPESSURA EM COMPENSADO MULTILAMINADO. ESTOFADO: ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO, INJETADA, MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM ESPESSURA DE 40MM, COM DENSIDADE DE 45 KG/M3. DIMENSÕES - ALTURA ENTRE AS BORDAS SUPERIOR E INFERIOR DO ENCOSTO: 270MM. ALTURA DA BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO ATÉ O CENTRO DE ROTAÇÃO DO ASSENTO: 380MM. LARGURA DO ENCOSTO: 410MM. RAIOS DE CURVATURA DO ENCOSTO: 400MM. ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO: 90 GRAUS. BORDAS ARREDONDADAS. REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, COM COSTURAS MARCANDO GOMOS. CARENAGEM EM MATERIAL POLIMÉRICO RÍGIDO COM PINTURA PRETA E COM BORDAS ARREDONDADAS. BASE TIPO A: EM AÇO TUBULAR, COM DIÂMETRO EXTERNO DE 22,22MM E COM PINTURA A PÓ NA COR PRETA APRESENTANDO CAMADA COM ESPESSURA DE 50 MICRÔMETROS. CONTÉM 4 SAPATAS DE POLIPROPILENO NA BASE PARA EVITAR DANOS NO PISO. DIMENSÕES: LARGURA INTERNA ENTRE PERNAS DE 350MM E PROFUNDIDADE DO APOIO DA BASE DE 450MM. CONEXÃO ENTRE ENCOSTO E ASSENTO: HASTE DE AÇO, DOBRADA EM FORMA DE "L" COM PINTURA A PÓ NA COR PRETA COM ESPESSURA DE 50 MICRÔMETROS. A FIXAÇÃO DA CONEXÃO COM O ENCOSTO GARANTE UMA PEQUENA VARIAÇÃO NA INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, MELHORANDO O CONFORTO PARA O USUÁRIO. CORE: PRETO. PARAFUSOS SEXTAVADOS APARENTES NA COR PREDOMINANTE NA ESTRUTURA. TODOS OS COMPONENTES POLÍMEROS SÃO NA COR PRETA. TODOS OS COMPONENTES EM AÇO SÃO PRÉ-TRATADOS POR PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO. TODO O CONJUNTO DA CADEIRA APRESENTA-SE PERFEITAMENTE NIVELADO E FIRME, FABRICADO COM MATERIAIS PUROS E PIGMENTOS ATÓXICOS. OS DIVERSOS COMPONENTES DA CADEIRA NÃO APRESENTAM REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO, PARTES CORTANTES, DESENCONTROS, JUNTAS, FRESTAS, DESNIVELAMENTOS, QUINAS, SOLDAS DE MÁ QUALIDADE ESTRUTURAL E ESTÉTICA, GRAMPOS APARENTES, FALHAS, PREGAS NA COSTURA, FRISOS NA</p> | R\$ 897,90 | R\$ 16.162,20 |

| | | | | | |
|---|---|--|---|-----------------|--------------|
| | | | ESPUMA INJETADA, ENCAIXES DEFICIENTES DE CARENAGENS OU OUTRAS FRAGILIDADES. OS DISPOSITIVOS DE REGULAGEM ESPECIFICADOS SÃO PROJETADOS DE MODO QUE PODEM SER OPERADOS PELO USUÁRIO EM POSIÇÃO SENTADA (EXCETO A REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO POR MANIPULO) NÃO PROVOCAM MOVIMENTOS INVOLUNTÁRIOS. A CADEIRA SERÁ ENTREGUE MONTADA, COM MANUAL DO USUÁRIO CONSTANDO INSTRUÇÕES DE MONTAGEM, DE REGULAGEM E DE SEGURANÇA. EM CONFORMIDADE COM NR-17 E ABNT NBR 13962/2018. POSSUIR LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA. | | |
| 5 | 2 | ESCADA HOSPITALAR COM DOIS DEGRAUS, COM ESTRUTURA EM AÇO E PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA | TIPO DE PRODUTO: ESCADA HOSPITALAR COM 2 DEGRAUS. ESTRUTURA EM AÇO REDONDO $\frac{3}{4}$, PAREDE 1,5MM; PINTURA EPÓXI PÓ NA COR BRANCA; PISO COM REVESTIMENTO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE PRETA; PONTEIRAS DE BORRACHA COM ABA; DIMENSÕES: LARGURA: 38CM X COMPRIMENTO: 38CM X ALTURA: 40CM; GARANTIA DE 12 MESES, CONTADA A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. | R\$ 297,00 | R\$ 594,00 |
| 6 | 4 | LONGARINA FABRICA DA EM PLÁSTICO COM TRÊS LUGARES (03) | CAPACIDADE DE CARGA: 110KG EM CADA ASSENTO. ASSENTO - ESTRUTURA: EM POLIPROPILENO INJETADO COM CURVATURA LEVEMENTE ADAPTADA AO CORPO. DIMENSÕES - ALTURA DA BORDA FRONTAL ATÉ O CHÃO: 450MM. LARGURA DO ASSENTO: 460MM. PROFUNDIDADE: 400 MM. DISTÂNCIA ENTRE OS ASSENTOS: 80MM. ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DA SUPERFÍCIE DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO CHÃO: -2 GRAUS. TODAS AS BORDAS SÃO ARREDONDADAS. ENCOSTO - ESTRUTURA: EM POLIPROPILENO INJETADO COM CURVATURA LEVEMENTE ADAPTADA AO CORPO, COM 12 FURAÇÕES QUE POSSIBILITAM MELHOR AREAÇÃO PARA O USUÁRIO. DIMENSÕES: ALTURA ENTRE AS BORDAS SUPERIOR E INFERIOR DO ENCOSTO: 260MM. ALTURA DA BORDA SUPERIOR DO ENCOSTO ATÉ O CENTRO DE ROTAÇÃO DO ASSENTO: 360MM. LARGURA DO ENCOSTO: 400MM. ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DA SUPERFÍCIE DO ENCOSTO EM RELAÇÃO À SUPERFÍCIE DO ASSENTO: 100 GRAUS. BORDAS ARREDONDADAS. ESTRUTURA - EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI EM PÓ NA COR PRETA COM CAMADA DE 50 MICRÔMETROS. ESTRUTURA FORMADA POR VIGA COM COMPRIMENTO DE 200CM. PÉS APOIADOS SOBRE TRÊS BASES CHATAS E TUBOS CONECTADOS À VIGA DANDO SUSTENTAÇÃO AOS ENCOSTOS E AOS ASSENTOS. PÉS COM APOIO PLÁSTICO NA BASE PARA EVITAR DANOS AO PISO. COMPONENTES SOLDADOS ATRAVÉS DE SOLDA POR PROCESSO MIG. COR: PRETO. TODOS OS ELEMENTOS ACESSÍVEIS AO USUÁRIO QUANDO EM POSIÇÃO SENTADA DEVEM SER | R\$ 1.195,00 | R\$ 4.780,00 |

| | | | | | |
|---|---|--|--|-----------------|--------------|
| | | | ARREDONDADOS. PARAFUSOS SEXTAVADOS APARENTES NA COR PREDOMINANTE NA ESTRUTURA. TODOS OS COMPONENTES POLÍMEROS DEVEM SER NA COR PRETA. OS COMPONENTES EM AÇO, QUANDO NÃO ZINCADOS DEVEM SER PRÉ-TRATADOS POR PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO. A LONGARINA NÃO DEVE APRESENTAR PONTOS DE CISALHAMENTO ACESSÍVEIS AO USUÁRIO QUE SOFRAM INFLUÊNCIA DE MECANISMO DE ACÚMULO DE ENERGIA OU DO PESO DO CORPO DO USUÁRIO. TODO O CONJUNTO DA LONGARINA APRESENTA-SE PERFEITAMENTE NIVELADO E FIRME, FABRICADO COM MATERIAIS PUROS E PIGMENTOS ATÓXICOS. OS DIVERSOS COMPONENTES DA LONGARINA NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO, PARTES CORTANTES, DESENCONTROS, JUNTAS, FRESTAS, DESNIVELAMENTOS, QUINAS, SOLDAS DE MÁ QUALIDADE ESTRUTURAL E ESTÉTICA, GRAMPOS APARENTES, FALHAS, PREGAS NA COSTURA, FRISOS NA ESPUMA INJETADA, ENCAIXES DEFICIENTES DE CARENAGENS OU OUTRAS FRAGILIDADES. A LONGARINA DEVE SER ENTREGUE MONTADA, COM MANUAL DO USUÁRIO CONSTANDO INSTRUÇÕES DE MONTAGEM, DE REGULAGEM E DE SEGURANÇA. | | |
| 7 | 2 | MACA FIXA TUBULAR | MACA FIXA RECLINÁVEL. FABRICADA EM TUBOS DE AÇO REDONDOS COM PINTURA EPÓXI. LEITO ESTOFADO COM REVESTIMENTO EM COURVIN. PÉS COM PONTEIRAS EM PVC. CABECEIRA RECLINÁVEL EM QUATRO POSIÇÕES. SUPORTA 120KG. MACA FIXA COM CABECEIRA RECLINÁVEL. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO REDONDO. PINTURA EPÓXI BRANCA, GARANTINDO MELHOR QUALIDADE E DURABILIDADE DA SUPERFÍCIE. LEITO ESTOFADO COM ESPUMA REVESTIMENTO EM COURVIN. CABECEIRA RECLINÁVEL POR MEIO DE CREMALHEIRA EM ATÉ 4 POSIÇÕES. CAPACIDADE DE PESO: 120KG. DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO: ALTURA: 800 MM. LARGURA: 550 MM. PROFUNDIDADE: 1850 MM. GARANTIA DE 12 MESES, CONTADA A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. | R\$ 1.492,36 | R\$ 2.984,72 |
| 8 | 1 | SMART TV RESOLUÇÃO: 1920X1080 [FULL HD]; PORTAS: 03 HDMI E 01 USB) | TIPO DE PAINEL: DLED; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1920X1080 (FULL HD); POTÊNCIA DE SAÍDA DE ÁUDIO: 16W (8W X 2); CONECTIVIDADES: 3 HDMI / 1 USB 2.0 / 1 VÍDEO COMPOSTO / 1 ÁUDIO L-R / 1 ENTRADA RF (ANTENA) / 1 SPDIF (ÁUDIO ÓPTICA) / 1 SAÍDA FONE DE OUVIDO / 1 ETHERNET RJ-45 / WI-FI INTEGRADO (DUALBAND); PROCESSADOR: QUAD CORE; POSSUIR CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; SISTEMA OPERACIONAL: ROKU TV; IDIOMAS DA INTERFACE: INGLÊS, PORTUGUÊS, ESPANHOL, ALEMÃO E FRANCÊS; 2.9. FORMATOS DE VÍDEO SUPOSTADOS: AVI, MKV, HEVC, H.264 / MPEG-4 AVC, MPEG1, MPEG2, MPEG4, VP9, HEVC (H.265), AV1; COMPATÍVEL COM VESA: 100 X 200MM; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: AC 110-240V 50 / 60HZ; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE A; GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADA A PARTIR DA EFETIVA ENTREGA DO BEM À ADMINISTRAÇÃO. | R\$ 1.646,90 | R\$ 1.646,90 |

| | | | | | |
|----|----|--|--|-----------------|---------------|
| 9 | 1 | SMART TV (TELA: 50"; RESOLUÇÃO: 3840X2160 [4K]; | TIPO DE PAINEL: DLED; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 3840 X 2160 (4K UHD); POTÊNCIA DE SAÍDA DE ÁUDIO: 20W (10W X2); CONECTIVIDADES: 3 HDMI / 2 USB 2.0 / 1 ENTRADA RF (ANTENA) / 1 SPDIF (ÁUDIO ÓPTICA) / 1 SAÍDA FONE DE OUVIDO / 1 ETHERNET RJ-45/ WI-FI INTEGRADO (11AC DUAL BAND); PROCESSADOR: QUAD CORE; FORMATOS DE VÍDEO SUPORTADOS: AVI, MKV, HEVC, H.264/MPEG-4 AVC, MPEG1, MPEG2, MPEG4, VP9, HEVC (H.265), AV1; POSSUIR ASSISTENTE DE VOZ; CHROMECAST 60 [4K]; INTEGRADO; SISTEMA OPERACIONAL: GOOGLE TV; PORTAS: 03 HDMI E 02 USB) | R\$ 2.499,00 | R\$ 2.499,00 |
| 10 | 8 | COMPUTADOR COMPLETO | COMPUTADOR COM AS SEGUINTESS CONFIGURAÇÕES: PROCESSADOR: INTEL CELERON G6900. PLACA MÃE: PCWARE IPMH610G. MEMÓRIA: PATRIOT PSD48G320081 DDR4 8GB 3200GHZ. ARMAZENAMENTO 1: SSD PATRIOT P310P240GM28 240GB M.2. ARMAZENAMENTO 2: HDD WD WD10EZEX 1TB 7200RPM. FONTE: DUEX DX 500FSE+ 500W 80 PLUS BRONZE. SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 PRO (64 BITS). GABINETE: VIPH GM-3L22 (COM 2XUSB 3.2 FRONTAL). TECLADO: KMEX KM-3928. MOUSE: KMEX MO-M236. ACOMPANHA MOUSEPAD COM APOIO DE PULSO E TELA DE LCD 32". | R\$ 4.100,00 | R\$ 32.800 |
| 11 | 10 | MESA TRABALHO 150,00 CM (150,00 CM COMPRIMENTO X 74,0 CM ALTURA X 68,0 CM LARGURA) | DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO: 150 CM COMPRIMENTO X 74 CM ALTURA X 68 CM LARGURA. TAMPO: 150 CM COMPRIMENTO X 68 CM LARGURA X 2,5 CM ESPESSURA, EM MDF MACIÇO COM BORDA FRONTAL DE 180°. REVESTIMENTO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO (150 CM COMPRIMENTO X 95 CM LARGURA) COM BORDAS FRONTAIS ARREDONDADAS EM RAIOS DE 180°. BORDAS LATERAIS RETAS REVESTIDAS POR FITA DE LAMINADO MELAMÍNICO NA MESMA COR. SAIA: 140 CM COMPRIMENTO X 45 CM LARGURA X 1,5 CM ESPESSURA, EM MDF MACIÇO REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, BORDA INFERIOR REVESTIDA POR FITA DE LAMINADO MELAMÍNICO NA MESMA COR. PERNA (TRAVESSA VERTICAL): 65,5 CM COMPRIMENTO X 20 CM LARGURA X 3 CM ALTURA X 0,12 CM ESPESSURA, CALHA PASSA FIOS NO COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM TUBO METÁLICO, SOLDADA NAS BASES SUPERIOR E INFERIOR, PINTURA EPÓXI A PÓ. PERNA (BASE SUPERIOR): 48 CM COMPRIMENTO X 3 CM ALTURA X 3 CM LARGURA X 0,12 CM ESPESSURA, CONFECCIONADA EM TUBO METÁLICO, PINTURA EPÓXI A PÓ, QUATRO (04) TAMPOS EM POLIPROPILENO ENCAIXADO NOS TOPOS DA BASE DE METAL. PERNA (BASE INFERIOR): 48 CM COMPRIMENTO X 3 CM ALTURA X 6 CM LARGURA X 0,12 CM ESPESSURA, CONFECCIONADA EM TUBO METÁLICO, PINTURA EPÓXI A PÓ, QUATRO (04) TAMPOS EM POLIPROPILENO E | R\$ 1.077,00 | R\$ 10.770,00 |

| | | | | | |
|----|---|-------------------------------------|---|------------------|---------------|
| | | | PONTEIRAS EM REVESTIMENTO DE POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA COM A MEDIDA EXTERNA DE 7 CM COMPRIMENTO X 6 CM DE LARGURA X 3 CM ESPESSURA PARA PROTEÇÃO E ACABAMENTO NOS TOPOS DA BASE DE METAL. QUATRO (04) PÉS DE METAL COM REGULAGEM DE ALTURA, FIXADOS À 5 CM NO TOPO DA BASE DE METAL. ACABAMENTOS: AS FITAS DE LAMINADO MELAMÍNICO APLICADAS NAS BORDAS DEVEM SER DA MESMA COR E TONALIDADE DAS PEÇAS. NOS PARAFUSOS APARENTES DEVEM SER APLICADOS TAPA FUIROS DE PVC NA MESMA COR E TONALIDADE DA MESA. CORES: CINZA, BEGE OU BRANCO. OBS.: PRODUTO SERÁ ENTREGUE MONTADO. | | |
| 12 | 2 | ARMÁRIO VITRINE | ARMÁRIO VITRINE HOSPITALAR COM 2 PORTAS. DESCRIÇÃO: ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS LATERAIS EM VIDROS, ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO, LATERAIS EM VIDROS, PORTA EM VIDRO COM FECHADURA, COM 4 PRATELEIRAS, DIMENSÕES: 1,60M ALTURA X 0,70M LARGURA X 0,35M PROFUNDIDADE, PINTURA EM COR BRANCA. | R\$ 1.373,78 | R\$ 2.747,56 |
| 13 | 1 | APARELHO DE PILATES - CADILLAC | APARELHO DE PILATES CADILLAC CLASSIC, COM PESO MÁXIMO PERMITIDO: 140 KG; DIMENSÕES: 230X78X220 CM E PESO: 80 KG. DE AÇO INOX 304 E EM MADEIRA NATURAL MACIÇA DE EUCALIPTO, CINTOS PARA SEGURANÇA FEITOS EM NYLON, MOLAS BLINDADAS EM AÇO CARBONO NIQUELADO, MOSQUETÕES EM AÇO COM TRAVAMENTO DE SEGURANÇA. DENSIDADE DAS MOLAS: ULTRA LEVE; LEVE; MÉDIA; FORTE; ULTRA FORTE. O EQUIPAMENTO PRECISA TER AJUSTE DA ALTURA DO QUADRO SUPERIOR EM 6 POSIÇÕES, AJUSTE DO TRAPÉZIO E APOIO DE MOLAS EM 16 POSIÇÕES E AJUSTE DA POSIÇÃO DAS BARRAS MÓVEIS (LATERAL E QUADRO SUPERIOR) EM 17 POSIÇÕES, DEVE VIR ACOMPANHADO COM O ESTOFAMENTO E TODAS AS ALÇAS QUE COMPÕE O EQUIPAMENTO, SENDO: 1 PAR DE MOLAS PRETAS; 1 PAR DE MOLAS VERMELHAS; 1 PAR DE MOLAS AMARELAS; 1 PAR DE MOLAS BRANCAS; 2 PARES DE MOLAS AZUIS; 1 PAR DE ALÇAS FUZZY; 1 ALÇA DE SUSTENTAÇÃO; 1 ALÇA DE SEGURANÇA; 1 PAR DE ALÇAS COXA-PÉ; 1 PAR DE ALÇAS DE MÃO; 1 ALÇA DE ABDÔMEN; 1 BARRA ROLL-DOWN. 21/01037 A EMPRESA FICA RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, COM UM TÉCNICO CREDENCIADO PELA MESMA PARA REALIZAR TAL SERVIÇO. | R\$ 10.890,00 | R\$ 10.890,00 |
| 14 | 1 | APARELHO DE PILATES - LADDER BARREL | O EQUIPAMENTO LADDER BARREL DEVE SER DE MADEIRA NATURAL DE EUCALIPTO E AÇO CARBONO 1020, COM ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIN SINTÉTICO, EM EVA DE 2,5 E DENSIDADE D33. DIMENSÕES: 135X82X103 CM, PESO: 44 KG, PESO MÁXIMO SUPORTADO: 140 KG, AJUSTE DA POSIÇÃO DO BARRIL: VARIAÇÃO DE 37 CM. DEVE VIR ACOMPANHADO DE 01 BARRA MÓVEL, 02 PRESILHAS PARA BARRA MÓVEL, 02 BUCHAS DE PROTEÇÃO PARA BARRA. A EMPRESA FICA RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, COM UM TÉCNICO CREDENCIADO PELA MESMA PARA REALIZAR TAL SERVIÇO. | R\$ 6.900,00 | R\$ 6.900,00 |

| | | | | | |
|----|---|----------------------------------|---|---------------|---------------|
| 15 | 1 | APARELHO DE PILATES REFORMER | APARELHO DE PILATES REFORMER, MEDINDO 0,62 M X 0,77 M X 2,70 M. ESTRUTURA / BASE EM MADEIRA LYPTUS ESTOFAMENTO EM ESPUMA POLIESTER E 50% ALGODÃO; ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO CARBONO; MOLAS EM AÇO CARBONO CLASSE C COM SUPERFÍCIE NIQUELADA; ALÇAS COMPOSTAS COM FITA CADARÇO DE POLIÉSTER REVESTIDAS EM NEOPRENE E SISTEMA DE FECHAMENTO EM VELCRO. ACOMPANHAM 01 PAR DE ALÇAS DE MÃO, 01 PAR DE ALÇAS DE PÉ, 01 PAR DE CORDAS MEDINDO 5M, 01 CONVERSOR MAT, 01 PRANCHA DE SALTO, 01 TORRE COM 19 ARGOLAS, 08 MOLAS PARA TORRE, 05 MOLAS NO CARRINHO, 04 MANÍPULOS, 01 BARRA ROLL DOWN, 01 ALÇA DE SEGURANÇA SETE ARGOLAS. BEM COMO, CONTER A CAIXA DO REFORMER. A EMPRESA FICA RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, COM UM TÉCNICO CREDENCIADO PELA MESMA PARA REALIZAR TAL SERVIÇO. | R\$ 17.836,17 | R\$ 17.836,17 |
| 16 | 1 | APARELHO DE PILATES - STEP CHAIR | EQUIPAMENTO CADEIRA/STEP CHAIR, COM PESO MÁXIMO PERMITIDO: 140 KG, DIMENSÕES: 75X81X62 CM (CXLXA), PESO: 27,1 KG. MATERIAL: AÇO CARBONO 1020, AÇO INOX 304 E MADEIRA NATURAL DE EUCALIPTO, REGULAGEM DE ALTURA DAS HASTES LATERAIS TIPO "ENGATE-RÁPIDO", HASTES LATERAIS COM 6 REGULAGENS DE ALTURA E PEDAIS COM DUPLA FUNÇÃO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO. O EQUIPAMENTO DEVE VIR COM 01 KIT DE MOLAS CONTENDO 04 MOLAS SEM COR DE DENSIDADE ULTRA FORTE E 01 KIT COM ACESSÓRIOS DE MONTAGEM, ALÉM DE ESTOFAMENTO. DEVE VIR COM O BAÚ STEP CHAIR. A EMPRESA FICA RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, COM UM TÉCNICO CREDENCIADO PELA MESMA PARA REALIZAR TAL SERVIÇO. | R\$ 6.080,00 | R\$ 6.080,00 |
| 17 | 1 | PRANCHA DE MOLAS PILATES | EQUIPAMENTO PRANCHA DE MOLAS FABRICADO EM MADEIRA CERTIFICADA, MOLAS EM AÇO CARBONO E NIQUELADAS, E ACOMPANHA BARRA TRAPÉZIO MÓVEL COM 02 ARGOLAS. MEDINDO 158C X 51CM (A X L), COM PESO DE 8KG, CONTENDO 01 PAR DE MOLAS DE TRAPÉZIO COM SNAPS AMARELAS CURTAS - MUITO LEVE, 01 PAR DE MOLAS DE TRAPÉZIO COM SNAPS LILÁS LONGAS - MÉDIA PESADA, 01 PAR DE ALÇAS DE MÃO COM NEOPRENE, 01 PAR DE ALÇA DE PÉS, 01 BASTÃO DE MADEIRA COM OLHAL, 20 OLHAIS PARA POSICIONAMENTO DAS MOLAS, 01 BASTÃO DE MADEIRA PARA BARRA INFERIOR COM SUPORTE EM INOX E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. A EMPRESA FICA RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, COM UM TÉCNICO CREDENCIADO PELA MESMA PARA REALIZAR TAL SERVIÇO. | R\$ 1.841,00 | R\$ 1.841,00 |
| 18 | 3 | BARRA DE LING | BARRA DE LING PARA PRÁTICA DE ESPALDAR. UTILIZADO PARA EXERCÍCIOS COMO ALONGAMENTOS, REABILITAÇÃO, PILATES, CORREÇÃO POSTURAL, EQUILÍBRIO E COORDENAÇÃO MOTORA E ALÍVIO DE ESTRESSE E DORES MUSCULARES. FABRICADA EM MADEIRA MACIÇA NATURAL DE EUCALIPTO, REVESTIDA COM PELÍCULA DE SELADOR. FIXAÇÃO EM PAREDE DE ALVENARIA. DIMENSÕES 48X93X238CM (CXLXA). DISTÂNCIA ENTRE A PAREDE E O ESPALDAR: 13,5CM. | R\$ 1.304,23 | R\$ 3.912,69 |

| | | | | | |
|----|---|--------------------------------------|---|----------------------|----------------|
| | | | ESPESSURA DAS BARRAS: 3,2CM. QUANTIDADE DE BARRAS HORIZONTAIS: 11 BARRAS. ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM COM ILUSTRAÇÕES. GARANTIA DE 12 MESES, CONTADA A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. | | |
| 19 | 9 | AR CONDICIONADO 60.000 BTUS | CAPACIDADE TOTAL DE REFRIGERAÇÃO: 60.000 BTU/H; CICLO: FRIO; COR PREDOMINANTE: BRANCO; TENSÃO ELÉTRICA: 220V MONOFÁSICO (UNIDADE INTERNA) / 380V TRIFÁSICO (UNIDADE EXTERNA); CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: CLASSE B; GÁS REFRIGERANTE: R-32. UNIDADE INTERNA (EVAPORADORA) E EXTERNA(CONDENSADORA). 1 ANO DE GARANTIA. | R\$ 12.990,0 0 | R\$ 116.910,00 |
| 20 | 6 | AR CONDICIONADO 12.000 BTUS | APARELHO CONDICIONADOR DE AR DO TIPO SPLIT 12000BTUS, CICLO: FRIO, COMPRESSOR ROTATIVO, TENSÃO DE 220 VOLTS, FREQUÊNCIA DE 60HZ, CONTROLE REMOTO SEM FIO, TRÊS VELOCIDADES DE INSUFLAMENTO COM ALETAS HORIZONTAIS E VERTICAIS, FUNÇÃO DESUMIDIFICAÇÃO, MOVIMENTO E CONTROLE AUTOMÁTICO DO DIRECIONAMENTO DO AR, TRATAMENTO ANTICORROSIVO, TIMER 24 HORAS, FILTROS DE AR DE FÁCIL REMOÇÃO, ACIONAMENTO DE EMERGÊNCIA NA UNIDADE INTERNA NO CASO DE PERDA OU DANO DO CONTROLE REMOTO, INDICADORES LUMINOSOS DE COMANDO, GARANTIA MÍNIMA DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. DEVERÁ POSSUIR CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PROCEL A, OU SEJA, "SELO PROCEL A, E DEVIDAMENTE INSTALADO. | R\$ 3.882,56 | R\$ 23.295,36 |
| 21 | 1 | ARMÁRIO GUARDA VOLUME | ARMÁRIO GUARDA VOLUME, CONFECCIONADO EM AÇO 26, COM 08 PORTAS PEQUENAS DISTRIBUIDO EM 2 COLUNAS, COM PITÃO PARA CADEADO OU FECHADURA. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 1980MM, LARGURA: 625MM E PROFUNDIDADE: 400MM. COR CINZA OU BRANCA | R\$ 1.521,00 | R\$ 1.521,00 |
| 22 | 4 | ARMÁRIO GUARDA VOLUME | ARMÁRIO GUARDA VOLUME, CONFECCIONADO EM AÇO GRP 504/20, COM 20 PORTAS DISTRIBUÍDO EM 5 COLUNAS, ESTRUTURA EM CHAPAS #24 E #26 (0,60MM E 0,45MM), SISTEMA DE FECHAMENTO DE VARÃO DE 3 PONTOS, ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO. POSSUI PÉS: 16; TIPO DE PORTA : BATER; MATERIAL DOS PÉS : POLIPROPILENO | R\$ 1.767,50 | R\$ 7.070,00 |
| 23 | 8 | ARMÁRIO DE AÇO | ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS 1800 CM. ARMÁRIO DE AÇO COM CAIXA EXTERNA, CHAPA MSG 18', CUJA BASE E FUNDOS SEJAM DO TIPO APOIO CONTÍNUO, MEDINDO 1800 X 900 X 400 CM (A X L X P), NA COR CINZA PLATINA, COM 02 PORTAS, 04 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, FECHAMENTO POR MEIO DE FECHADURA DO TIPO TAMBOR CILÍNDRICO COM 04 PINOS, EMBUTIDA NA MAÇANETA COM CHAVES EM DUPLICATA (FECHADURA TIPO "T"). MAÇANETA MÓVEL COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, COM CREMONA E VARÕES, DE FORMA A TRAVAR AS DUAS PORTAS SIMULTANEAMENTE, LOCALIZADA NO LADO DIREITO DO ARMÁRIO, COM PINTURA INDUSTRIAL EM ESMALTE SINTÉTICO, COM TRATAMENTO QUÍMICO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO). DEVIDAMENTE | R\$ 1.678,00 | R\$ 13.424,00 |

| | | | | | |
|----|----|---|---|---------------|--------------|
| | | | MONTADO. CONTENDO TRAMELHA EXTERNA, CONFECCINADA NA LATERAL HORIZONTAL DO ARMÁRIO, FERROLHO DE ENCAIXE HORIZONTAL: FIO QUADRADO, EM AÇO MSG 18", NA MESMA LARGURA DO ARMÁRIO, COM PERFURAÇÃO PARA CADEADO PADRÃO NA PORTA DO ARMÁRIO. CONTENDO ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CONTATO E REFERÊNCIA A ESPESSURA DA CHAPA DE AÇO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO | | |
| 24 | 15 | BANCO DE JARDIM | BANCO DE JARDIM, COM BASE EM AÇO FUNDIDO COM PINTURA ELETROSTATICA NA COR PRETA, COM 7 REGUAS EM MADEIRA ITAUBA PINTADO COM VERNIZ MARITIMO AS RÉGUAS DEVEM SER FIXADAS DE MODO QUE OS PARAFUSOS UTILIZADOS PARA FIXAÇÃO NÃO APRESENTEM IMPERFEIÇÕES NEM FRETAS QUE FACILITEM O ENROSCO DE TECIDOS OU POSSAM GERAR RISCOS AOS USUÁRIOS. DIMENSÕES MÍNIMAS DO BANCO: ALTURA: 70CM LARGURA: 150CM COMPRIMENTO: 39CM MEDIDAS MÍNIMAS DAS RÉGUAS: 5 X 2 X 150CM | R\$ 499,99 | R\$ 7.499,85 |
| 25 | 7 | BEBEDOURO ELÉTRICO PARA BOMBONA DE 20 LITROS; COM DUAS TORNEIRAS, SENDO UMA PARA ÁGUA GELADA E OUTRA PARA ÁGUA NA TEMPERATURA AMBIENTE; GABINETE EM AÇO CARBONO, COM PINTURA EPÓXI A PÓ; TAMPOS SUPERIOR E FRONTAL EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO OU EM AÇO CARBONO PINTADO; RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM SERPENTINA EXTERNA; COM COMPRESSOR QUE UTILIZE GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO LIVRE DE CFC; TERMOSTADO REGULÁVEL, CERTIFICADO PELO INMETRO; COR PREDOMINANTE BRANCO; TENSÃO DE 220V; DIMENSÕES APROXIMADAS DE (LARGURAXALTURAXPROFUNDIDADE)-31CM X 97CM X 32CM | R\$ | R\$ 14.615,44 | |
| 26 | 1 | PROJETOR DIGITAL | PROJETOR DE IMAGEM DATASHOW, COM RESOLUÇÃO NATIVA DO TIPO WXGA DE NO MÍNIMO 1.280X800 PIXELS, RAZÃO DE CONTRASTE DE NO MÍNIMO 20.000:1, CORES DE REPRODUÇÃO DE NO MÍNIMO 1,0 BILHÃO, BRILHO DE NO MÍNIMO 3.800 ANSI LUMENS, VIDA ÚTIL DA LÂMPADA DE NO MÍNIMO 10.000 HORAS EM MODO ECONÔMICO, COM CORREÇÃO DE KEYSTONE ACIMA DE +30° E -30°, RELAÇÃO DA DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO AO TAMANHO DA PROJEÇÃO DE NO MÍNIMO 300 POLEGADAS DE DIAGONAL, A NO MÍNIMO 10 METROS DE DISTÂNCIA, BIVOLT | R\$ 6.697,09 | R\$ 6.697,09 |

| | | | | | |
|----|---|------------------------------------|--|-----------------|--------------|
| | | | AUTOMÁTICO 110/240VOLTS, COM CONTROLE REMOTO, INTERFACES VGA,HDMI,USB,AUDIO,VIDEO COMPOSTO (RCA),ÁUDIO/AUToFALANTE INTERNO INTEGRADO E COM SUPORTE DE PROJEÇÃO PARA OS FORMATOS 4:3 E 16:9 | | |
| 27 | 1 | CAIXA AMPLIFICADA DE SOM | CAIXA AMPLIFICADA MULTIUSO UBS CARACTERÍSTICAS CUBO MULTIUSO COM DUAS VIAS; 01 X AUTO-FALANTE DE 12" + 1X TWEETER OU SUPERIOR; CHAVE PARA LIGAR E DESLIGAR O TWEETER; ENTRADAS MIC 01, MIC 02, GUIT, BASS E AUX. COM CONTROLE DE VOLUME INDEPENDENTE; CONEXÃO UBS, COM COMANDOS DE PLAY, PAUSE, AVANÇO E RETROCESSO. INTERFACE USB: TOCA MP3 E WMA;POSSUIR TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO PARA PEN DRIVERS; ENTRADAS BALANCEADAS PARA MICROFONES;EQUALIZAÇÃO DE TRÊS BANDAS (HIGH, MID E LOW);LED DE INDICAÇÃO DE ON - OFF ; PEDAL FOOTSWITCH ACOMPANHA A CAIXA;SAÍDA PRE-OUT COM CONECTOR JACK ¼" TS;SAÍDA SPEAKER AUXILIAR (80HMS MÍNIMO); POTÊNCIA DE 90W EM 40HMS;SAÍDA DE SOM COM NO MÍNIMO 100 RMS; OPERAÇÃO EM 127 OU 220VAC;SAÍDA AC AUXILIAR COM TOMADA DE EMBUTIR 03 PÓLOS, SENDO O TERCEIRO PINO O ATERRAMENTO; CABO DE ENERGIA COM 03 PINOS, SENDO O TERCEIRO PINO O ATERRAMENTO; CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM E FUSÍVEL DE PROTEÇÃO; ACABAMENTO EM CORVIM PRETO COM TELA DE PROTEÇÃO; ALÇAS EMBORRACHADAS SUPERIOR;CONSTRUÇÃO MECÂNICA ROBUSTA. GARANTIA 01 ANO | R\$ 2.141,18 | R\$ 2.141,18 |
| 28 | 1 | CAIXA DE SOM PORTÁTIL COM RODINHAS | CAIXA DE SOM PORTÁTIL, COM RODINHAS, BLUETOOTH, 110V/220, CONECTOR DE ENTRADA: USB, MINIPLUG, PLUG, BATERIA RECARREGÁVEL E CARREGADOR INCLUIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS 34CM DE LARGURA, 54CM DE ALTURA E 32CM DE PROFUNDIDADE, ALTO-FALANTE: WOOFER | R\$ 1.770,71 | R\$ 1.770,71 |
| 29 | 1 | MESA DE SOM | MESA DE SOM 12 CANAIS - 10 ENTRADAS DE MICROFONE BALANCEADAS COM CONECTORES XLR 10 ENTRADAS DE LINHA BALANCEADAS COM CONECTORES TRS 1/4" (P10) 2 ENTRADAS DE LINHA COM CONECTORES RCA 1 ENTRADA LINHA P2 3 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO EM CADA CANAL PHANTOM POWER (+48 V) MÓDULO MP3 PLAYER COM ENTRADAS USB E SD CARD CONEXÃO BLUETOOTH. RECEPTOR FM DISPLAY GRÁFICO LCD COM INDICAÇÕES DE FAIXA E PASTA MUSICAL CONTROLE MONITOR PRE-FADER PARA SONORIZAR SISTEMA DE RETORNO DE PALCO SAÍDA PARA FONES ESTÉREO COM CONTROLE DE VOLUME INDEPENDENTE V.U. TIPO BARGRAPH COM 10 LEDS SAÍDA DE MONITOR COM CONTROLE FADER DESLIZANTE SLIDE-FADER 60 MM EM TODOS CANAIS DE ENTRADA E SAÍDAS MIX L-R CONTROLES ROTATIVOS SELADOS JACKS METÁLICOS PROPORCIONANDO COMPLETA PROTEÇÃO CONTRA EMI CHASSI COMPACTO COM LATERAIS ROBUSTAS DE DESENHO MODERNO E FUNCIONAL ALIMENTAÇÃO: FONTE CHAVEADA AUTOMÁTICA 127 ~ 220 V AC, 50 ~ 60 HZ CONSUMO MÁXIMO: 10 W DIMENSÕES LXHP: 445 X 50 X 300 MM PESO: 3,0 KG | R\$ 2.387,05 | R\$ 2.387,05 |

| | | | | | |
|----|-----|----------------------------------|--|-----------------|--------------|
| 30 | 1 | CAIXA DE SOM DE PAREDE | CAIXA DE SOM ATIVA 600W RMS, ALTO FALANTE DE 12 POLEGADAS. 220V, TIPOS DE FILTROS DO ALTO-FALANTE ATIVO, COR PRETA. DEVE SER FORNECIDO COM SUPORTE DE PAREDE | R\$ 7.582,11 | R\$ 7.582,11 |
| 31 | 1 | APARELHO DE SOM | APARELHO DE SOM TIPO CD-PLAYER, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 01 CD, COMPATÍVEL COM NO MÍNIMO: CD, CD-R, CD-RW, CDS MUSICAIS EM FORMATOS DE NO MÍNIMO MP3 E WMA, ENTRADA USB, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO, RÁDIO AM / FM ESTÉREO, DISPLAY DIGITAL, ANTENA TELESCÓPICA, FUNCIONAMENTO OPCIONAL A PILHAS, TENSÃO: 220V | R\$ 981,17 | R\$ 981,17 |
| 32 | 2 | MICROFONE SEM FIO | MICROFONE SEM FIO, DE MÃO, UHF, COM 02 MICROFONES, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 50 A 15.000 HZ, BASE RECEPTORA COM 02 ANTENAS, ALCANCE EFETIVO APROXIMADO DE 50 METROS, TENSÃO 220V | R\$ 407,75 | R\$ 815,50 |
| 33 | 2 | MICROFONE COM FIO | MICROFONE COM FIO; PADRÃO POLAR CARDIÓIDE; FAIXA DE FREQUÊNCIA: 50 HZ A 15 KHZ; SENSIBILIDADE: -53 3 DBV/PA; | R\$ 254,93 | R\$ 509,86 |
| | | | IMPEDÂNCIA: 600 OHMS; CARGA DE IMPEDÂNCIA RECOMENDADA: 2.000 OHMS; NÍVEL DE PRESSÃO SONORA MÁXIMO: 157DBSPL; TIPO DE SAÍDA: SAÍDA DE ÁUDIO DE 6,3MM; CONTATOS: 3PINOS. ACOMPANHA: 01 - CABO XLR F / P10 MONO E 01 ADAPTADOR P2M / P10F | | |
| 34 | 2 | ARMÁRIO ESTANTE | ARMÁRIO ESTANTE PARA ESCRITÓRIO 2 PORTAS 1 PRATELEIRA | R\$ 1.078,00 | R\$ 2.156,00 |
| 35 | 100 | CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO | CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇOS (POLIPROPILENO): CADEIRAS DE PLÁSTICO BRANCAS SEM BRAÇO E ENCOSTO EMPILHAVAM, NA COR BRANCA, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES E MEDINDO: A) DE 40 ATE 60 CM DE LARGURA B) DE 40 ATE 60 CM DE PROFUNDIDADE C) DE 80 ATE 95 CM DE ALTURA DO CHÃO AO TOPO DO ENCOSTO. OBS.: AS CADEIRAS DEVEM SUPOARTAR ATÉ 140KG E SER DESTINADA AO USO EXTERNO, NÃO RESIDENCIAL. ATENDIMENTO À NORMA NBR 14776 QUANTO ÀS DIMENSÕES E À RESISTÊNCIA E GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO | R\$ 108,00 | R\$10.800,00 |
| 36 | 50 | CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇO | CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇOS (POLIPROPILENO): CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCA COM BRAÇO E ENCOSTO EMPILHAVA, NA COR BRANCA, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS SOLARES E MEDINDO: A) DE 40 ATE 60 CM DE LARGURA B) DE 40 ATE 60 CM DE PROFUNDIDADE C) DE 80 ATE 95 CM DE ALTURA DO CHÃO AO TOPO DO ENCOSTO. OBS.: AS CADEIRAS DEVEM SUPOARTAR ATÉ 140 KG E SER DESTINADA AO USO EXTERNO, NÃO RESIDENCIAL. ATENDIMENTO À NORMA NBR 14776 QUANTO ÀS DIMENSÕES E À RESISTÊNCIA E GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO | R\$ 89,98 | R\$ 4.499,00 |
| 37 | 1 | REFRIGERADOR DE 540 A 580 LITROS | REFRIGERADOR CAPACIDADE TOTAL LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 540 L E MÁXIMO DE 580 L; DEVE POSSUIR TECNOLOGIA FROST FREE; POSIÇÃO DO FREEZER NA PARTE INFERIOR (INVERSE); GÁS REFRIGERANTE NÃO AGRESSIVO AO MEIO AMBIENTE; AJUSTE DAS | R\$ 5.784,55 | R\$ 5.784,55 |

| | | | | | |
|----|---|------------------------------|---|--------------|--------------|
| | | | TEMPERATURAS DO FREEZER E DO REFRIGERADOR REGULADAS INDIVIDUALMENTE; PRATELEIRAS REGULÁVEIS QUE PERMITAM A ORGANIZAÇÃO DE DIFERENTES ITENS E FORMATOS; DISPOSITIVO PORTA OVOS; GAVETA PARA VEGETAIS E FRUTAS; PÉS REGULÁVEIS; ILUMINAÇÃO INTERNA; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA CLASSE A; POSSUIR SELO PROCEL PROGRAMA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NA CLASSIFICAÇÃO A; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 VOLTS - MONOFÁSICA - 60 HZ; | | |
| 38 | 1 | REFRIGERADOR DE 300 LITROS | REFRIGERADOR DOMÉSTICO, CAPACIDADE MÍNIMA 300 L, VOLTAGEM 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FROST FREE, CONTROLE TEMPERATURA, GAVETA TRANSPARENTE, COR BRANCA, CAPACIDADE CONGELADOR 47L, TIPO VERTICAL/ O1 PORTA | R\$ 3.990,00 | R\$ 3.990,00 |
| 39 | 1 | FORNO ELÉTRICO | FORNO ELÉTRICO APROXIMADAMENTE 48 LITROS, COM GRILL E TIMER, CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, ISOLAMENTO TÉRMICO COM DUPLA VEDAÇÃO DA PORTA, FORNO AUTOLIMPANTE, LUZ INTERNA, TENSÃO 220 VOLTS, POTÊNCIA 1700 WATTS | R\$1.089,00 | R\$ 1.089,00 |
| 40 | 2 | FORNO MICROONDAS 30 LITROS | FORNO MICRO-ONDAS NA COR BRANCA; COM CAPACIDADE DE, NO MÍNIMO, 30 LITROS; POTÊNCIA À PARTIR DE 850W, VOLTAGEM 220V; APRESENTA AMPLA VARIEDADE DE MENUS PARA CADA TIPO DE ALIMENTO; DE, NO MÍNIMO, 30 SEGUNDOS, 1MINUTO E 5 MINUTOS, OU MAIS; DEVE POSSUIR DISPLAY DIGITAL, RELÓGIO E LUZ INTERNA; ACOMPANHA PRATO GIRATÓRIO DE VIDRO OU CERÂMICA; APRESENTAR TRAVA DE SEGURANÇA DURANTE O FUNCIONAMENTO; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A | R\$ 689,00 | R\$1378,00 |
| 41 | 2 | BALCAO PARA FORNO | BALCAO PARA FORNO ELÉTRICO E MICROONDAS, PRODUZIDO EM MDP, PINTURA EM UV, 02 PORTAS COM PRATELEIRA INTERNA CENTRAL, MEDIDAS MONTADO: | R\$ 561,37 | R\$ 1.122,74 |
| | | | -ALTURA 86,4 CM, LARGURA 61 CM, PROFUNDIDADE 45 CM | | |
| 42 | 1 | CHAPA BIFETEIRAS A GRELHADOS | CHAPA BIFETEIRA INDUSTRIAL. CHAPA BIFETEIRA INDUSTRIAL A GÁS: CHAPA DO TIPO BIFETEIRA A GÁS PARA PREPARAÇÃO DE GRELHADOS. CHAPA SUPERIOR EM AÇO INOX ESCOVADO - CHAPA QUENTE A GÁS - MEDINDO APROXIMADAMENTE 1200 X 530 X 240 MM. AQUECIMENTO GERADO POR 4 QUEIMADORES DE ALTA QUALIDADE. ESTRUTURA EXTERNA COM PLANO INFERIOR LISO, TOTALMENTE FABRICADA EM CHAPA (1,2MM DE ESPESSURA) E TUBO Ø38,1MM (1,2MM DE ESPESSURA) DE AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 LIGA 18.8, SOLDADA EM ATMOSFERA INERTE DE GÁS ARGÔNIO PELO PROCESSO TIG (TUNGSTÊNIO INERTE GÁS) COM ACABAMENTO ACETINADO. PL GÁS/ HORA. PÉS DE BORRACHA COM REGULAGEM. COM 1 ANO DE GARANTIA A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES OBRIGATÓRIAS DA ABNT. O PRODUTO DEVE VIR ACOMPANHADO DA FICHA TÉCNICA EM PORTUGUÊS E ESTAR DE ACORDO COM OS REGULAMENTOS TÉCNICOS DO INMETRO | R\$ 5.665,00 | R\$ 5.665,00 |

| | | | | | |
|----|---|--|--|--------------|--------------|
| 43 | 1 | FOGÃO INDUSTRIAL | FOGÃO INDUSTRIAL DE ENCOSTO 06 BOCAS P7 - DIMENSÕES: 1160X880X800MM; GÁS GLP - ESTRUTURA EM AÇO INOX 430. DOTADO DE 03 QUEIMADORES DUPLOS 170MM E 03 SIMPLES 130MM EM FERRO FUNDIDO, GRELHA REFORÇADA 6 DEDOS 300X300MM EM FERRO FUNDIDO. BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS. REGISTROS APIS. PORTA PAINEL INFERIOR GRADEADA. | R\$5.882,95 | R\$ 5.882,95 |
| 44 | 1 | COIFA EM AÇO | COIFA EM AÇO INOX 304, COM EXAUSTOR, MEDINDO 2 M DE COMPRIMENTO POR 1,20 M DE LARGURA, DUTO DE SAÍDA EM LINHA RETA, MEDINDO 4 M DE COMPRIMENTO, INCLUINDO GEROSA QUE VAI ENTRE O DUTO DE SAÍDA E A TELHA DA COBERTURA, MAIS O CHAPÉU. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - DUPLA FUNÇÃO: EXAUSTOR E DEPURADOR; - MÍNIMO DE 3 VELOCIDADES: POSSIBILITA O AJUSTE DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE FUMAÇA A SER ABSORVIDA; - REGULAGEM DE ALTURA: POSSIBILITA O AJUSTE MAIS ADEQUADO À ALTURA DA COZINHA; - COM FILTRO REMOVÍVEL PARA LIMPEZA; - DUTO MÍNIMO 400 X 30 CM; - COM MOTOR 30 CM - 1500 RPM; - VOLTAGEM 220V; - POTÊNCIA MÍNIMA DE 250W; - NÍVEL DE RUÍDO MUITO BAIXO; - EQUIPAMENTO INSTALADO NO LOCAL, INCLUINDO CANOS, TUBULAÇÕES E DEMAIS MATERIAIS NECESSÁRIOS, ALÉM DO SERVIÇO DE MÃO DE OBRA; - GARANTIA MÍNIMA DE 1 | R\$ 6.249,00 | R\$ 6.249,00 |
| 45 | 4 | ESTANTE , EM AÇO | ESTANTE, EM AÇO, ABERTA, COM PRATELEIRAS, NA COR CINZA CLARO, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 920X300X1980MM (LXPXA), COM VARIAÇÃO DE +-5%. ESTRUTURA DESMONTÁVEL, 04 (QUATRO) COLUNAS DE CANTONEIRA NO PERFIL COM, NO MÍNIMO, 30 MM DE ABAS E ESPUMA MÍNIMA DE 1,5MM; COM FURAÇÃO MÍNIMA DE 7 MM PARA PARAFUSOS PASSANTES. FUNDO E LATERAIS COM REFORÇO EM FORMA DE X. PRATELEIRAS: 06 (SEIS) PRATELEIRAS EM AÇO, REGULÁVEIS, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,75MM, COM 3 DOBRAS EM TODAS AS BORDAS E COM REFORÇO DE AÇO EM U AO LONGO DA LARGURA, NA PARTE INFERIOR DE CADA PRATELEIRA. REFORÇO EM X NAS LATERAIS E FUNDOS QUE GARANTAM ESTABILIDADE DA ESTANTE. PARAFUSOS DE | R\$646,48 | R\$ 2.585,92 |
| | | | ELETRÔNICA, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. PARAFUSOS DE MONTAGEM ZINCADOS, COM PORCAS E ARRUELAS, SEM DEIXAR PONTAS EXPOSTAS. O PRODUTO DEVERÁ TER LAUDOS DE CONFORMIDADE QUE ATESTEM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ASHT ESPECÍFICAS VIGENTES. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO | | |
| 46 | 1 | CARRO TÉRMICO QUENTE PARA SELF-SERVICE | CARRO TÉRMICO QUENTE PARA SELF-SERVICE, COM 8 CUBAS, EM AÇO INOX BRILHANTE AISI430, CUBAS GASTRONÔMICAS (GNS) EM AÇO INOX AISI304, ESTRUTURA TUBULAR EM PINTURA ELETROSTÁTICA, RODÍZIOS COM TRAVA, PROTETOR SALIVAR EM AÇO INOX BRILHANTE AISI430 E POSSUI ILUMINAÇÃO FLUORESCENTE. O AQUECIMENTO E CONTROLE DA TEMPERATURA SÃO REALIZADOS ATRAVÉS DE RESISTÊNCIA (2.000W OU 2.500W), TERMOSTATO DO | R\$ 2.959,26 | R\$ 2.959,26 |

| | | | | | |
|----|---|---------------------------|---|-----------------|--------------|
| | | | TIPO CAPILAR DE BULBO (20 A 120OC) E LÂMPADA PILOTO. MODELO QUENTE RESISTÊNCIA. MEDIDAS APROXIMADAS 1.445X595X1.255: (C X P X A). VOLTAGEM: 220V. | | |
| 47 | 1 | LIQUIDIFICADOR | LIQUIDIFICADOR INOX INDUSTRIAL DE 4 LITROS, POTENCIA MÍNIMA DE 1.2000 WATS, 220 VOLTS, COPO EM INOX COM SOLDA, TAMPA EM ALUMÍNIO E BASE EM POLIPROPILENO ANTIDERRAPANTE, LÂMINA EM ÂNGULOS DIFERENCIADOS. | R\$ 1.112,00 | R\$ 1.112,00 |
| 48 | 1 | BATEDEIRA PLANETÁRIA | BATEDEIRA PLANETÁRIA INOX BP-02P-W-TI COM 12 VELOCIDADES 700W - BRANCA - 1 BATEDOR DE MASSAS LEVES - 1 BATEDOR DE MASSAS MÉDIAS - 1 BATEDOR DE MASSAS PESADAS - 1 TIGELA DE PLÁSTICO - 1 TIGELA DE INOX - 1 TAMPA ANTIRRESPINGOS - 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES. CONSUMO DE ENERGIA KW/H 0,70 KW/H, POTENCIA 700W, CAPACIDADE 4,5L, TENSÃO/VOLTAGEM 220V | R\$ 796,75 | R\$ 796,75 |
| 49 | 1 | SANDUICHEIRA INDUSTRIAL | SANDUICHEIRA INDUSTRIAL ELÉTRICA SIMILAR. CORPO E PAINEL EM AÇO INOXIDÁVEL 430, E SUA CHAPA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, PUNHO DA PRENSA EM POLIETILENO RESISTENTE AO CALOR. EQUIPADAS COM 2 RESISTÊNCIAS. TERMOSTATOS DE CONTROLE DO AQUECIMENTO, REGULÁVEL INDIVIDUALMENTE DE 50º A 300º. PÉS FIXOS EM BORRACHA SUPER RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE. DE ACORDO COM A PORTARIA 371/09 DO INMETRO, COM SELO EXPEDIDO PELO MESMO. TENSÃO: 220V/POTÊNCIA TOTAL: 1550 W; DIMENSÃO PRENSA: 35X33 CM / ALTURA: 33 CM / LARGURA: 35,5 CM PROFUNDIDADE: 49 CM | R\$705,8 3 | R\$ 705,83 |
| 50 | 1 | MIXER PROFISSIONAL | MIXER PROFISSIONAL 20L, 220V, LEVE ESTRUTURA DO EQUIPAMENTO EM ABS COM FIBRA DE VIDRO. EMPUNHADURA ERGONÔMICA EMPUNHADURA COM OPCÃO DE VELOCIDADE FIXA OU VARIÁVEL E SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA ACIONAMENTO INVOLUNTÁRIO. BOTOÃO DE BLOQUEIO DE MOTOR ACESSORÍO. SISTEMA DE MONTAGEM DA HASTE. COM HASTE DE 25 CM, DIÂMETRO DE 94MM E FACAS COM TRES LÂMINAS EM AÇO DE CUTELARIA. SIMILAR AO PADRÃO SIRMAN OU DE QUALIDADE COMPROVADAMENTE SUPERIOR | R\$ 4.156,58 | R\$ 4.156,58 |
| 51 | 1 | CENTRIFUGA PARA ALIMENTOS | CENTRIFUGA PARA ALIMENTOS: EM AÇO INOX, COM CESTO EXTRAÍVEL, VELOCIDADE VARIÁVEL, 110/220V, TEMPORIZADOR E ALARME SONORO, POTÊNCIA DE 10 A 30KG/H (ELIMINAR ÁGUA DOS PRODUTOS). | R\$ 2.022,92 | R\$ 2.022,92 |
| 52 | 2 | IMPRESSORA MULTIFUNÇÃOAL | IMPRESSORA MULTIFUNÇÃOAL, IMPRESSORA TIPO I, IMPRESSORA MULTIFUNÇÃOAL LASER MONOCROMÁTICA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS : MODELO DE REFERÊNCIA: DCPL5652DN OU SUPERIOR: COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CÓPIAS MÚLTIPLAS; ACESSO REMOTO; RELATÓRIO DE ATIVIDADES/RELATÓRIOS PERIÓDICOS; FUNÇÕES PRINCIPAIS: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA; CÓPIA DUPLEX (FRENTE E VERSO); TEMPO MÍNIMO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA | R\$ 2.845,51 | R\$ 2.845,51 |

| | | | | | |
|----|----|-----------------------------------|--|-----------------|--------------|
| | | | PÁGINA: 8 SEGUNDOS; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER ELETROFOTOGRAFÍCO; MEMÓRIA MÍNIMA PADRÃO: 512 MB; VELOCIDADE MÁX. DE IMPRESSÃO EM PRETO (PPM): MINIMO 40 PPM (CARTA/A4); RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO MÍNIMA (MÁXIMA EM DPI): ATÉ 1200 X 1200 DPI; CAPACIDADE MÍNIMA DA BANDEJA DE PAPEL: 250 FOLHAS; CAPACIDADE DE PAPEL NA BANDEJA OPCIONAL (FOLHAS): 2 X 520 FOLHAS; BANDEJA MULTIUSO: 50 FOLHAS; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRETE E VERSO); INTERFACE DE REDE EMBUTIDA: ETHERNET, HI-SPEED USB 2.0; COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA: WINDOWS®, MAC OS®, LINUX; FUNÇÃO DE IMPRESSÃO SEGURA | | |
| 53 | 2 | ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS | ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS, COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO, MATERIAL CONFECCIONADO COM CHAPA 26, PINTADO NA COR CINZA CLARO, GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS E ROLDANAS DE NYLON, PUXADORES ESTAMPADO. PESO ESTIMADO POR GAVETA: 13KG COM PROFUNDIDADE DE 70 CM MEDIDAS TOTAIS: ALT. 1,33 X LARG. 0,47 X PROF. 0,70 M. | R\$ 1.771,50 | R\$ 3.543,00 |
| 54 | 4 | ARMARIO BAIXO | ARMÁRIO BAIXO CONFECCIONADO EM MADEIRA (MDP) COM 2 PORTAS E 3 PRATELEIRAS INTERNAS. FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM SISTEMA ARTICULADO. PUXADORES EM POLIETILENO. PÉS QUE PERMITEM REGULAGEM QUANDO HÁ DESNÍVEL DO PISO. DIMENSÕES: 68,5 CM DE ALTURA X 89 CM DE LARGURA X 38 CM DE PROFUNDIDADE. COR CINZA | R\$ 1.085,00 | R\$ 4.340,00 |
| 55 | 1 | MESA REUNIAO | MESA REUNIÃO REDONDA, MATERIAL MADEIRA MDF, DIÂMETRO 120 CM, ESPESSURA TAMPO 25 MM, COR TAMPO CINZA ARGILA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, COR ESTRUTURA GRAFITE, ACABAMENTO BORDAS ARREDONDADAS/CHANFRADAS 180°, TIPO ESTRUTURA TUBO CENTRAL, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI | R\$ 2.990,00 | R\$ 2.990,00 |
| 56 | 15 | MESA PLÁSTIC A REDOND A | MESA PLÁSTICA REDONDA DE 90,00 CM, ALTURA DE 74,00 CM, LARGURA DE 90,00CM, FORMATO REDONDO, MATERIAL DE POLIPROPILENO, DESMONTÁVEL, COR: BRANCA GARANTIA DE 12 MESES DO FABRICANTE, DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR14776:2013 | R\$ 465,00 | R\$ 465,00 |
| 57 | 10 | MESA DE PLÁSTIC O, MESA QUADRA DA | MESA DE PLÁSTICO, MESA QUADRADA, EMPILHÁVEIS, SUPORTA ATÉ 140 KG, COM PROTEÇÃO UV, CONJUNTO MONOBLOCO, COR BRANCO, MEDIDA DA MESA: 70 X 70 X 70 CM, GARANTIA DE 12 MESES DO FABRICANTE, DEVERÁ POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONFORME NBR14776:2013 | R\$ 230,36 | R\$ 2.303,60 |
| 58 | 5 | POLTRON A | POLTRONA PARA RECEPÇÃO COM BRAÇOS ALUMÍNIO. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ALTURA : 75 CM; | R\$ | R\$ 2.895,00 |

| | | | | | |
|----|---|-------------------------|---|-----------------|--------------|
| | | | LARGURA: 57 CM;PROFUNDIDADE: 75 CM, ESTILO: MODERNO; MATERIAL: MADEIRA; MADEIRA PRINCIPAL: EUCALIPTO; REVESTIMENTO: TECIDO; TECIDO: COURINO; ESTOFAMENTO: ESPUMA - DENSIDADE: D28; BRAÇOS: CROMADOS; MATERIAL DOS BRAÇOS: ALUMÍNIO; PÉS: 2; SUPORTA MINIMO 120 KG. | 579,00 | |
| 59 | 1 | NOTEBOOK | NOTEBOOK MODELO 1 (2023) - NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE 2,4GHZ / TURBO 4.20 GHZ 4 NÚCLEOS 8 THREADS NO MÍNIMO, 8 MB DE CACHE MÍNIMA, LITOGRAFIA 10NM; 8 GB MEMÓRIA RAM DDR4 2666MT/S NO MÍNIMO; SSD DE NO MÍNIMO 256 GB; TELA DE 14" COM RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1920X1080 ANTIRREFLEXO; WI-FI 802.11AX + BLUETOOTH, TECLADO ABNT2 RETROILUMINADO; NO MÍNIMO 3 USB, MALETA DE TRANSPORTE INCLUSA; GARANTIA 12 MESES | R\$ 4.556,07 | R\$ 4.556,07 |
| 60 | 1 | TELA PROJEÇÃO | TELA PROJEÇÃO, MATERIAL ESTRUTURA METAL, TIPO TRIPÉ COM AJUSTE DE ALTURA, TIPOAJUSTE TELA RETRÁTIL, TIPO ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL PLÁSTICOVINIL, TIPO FIXAÇÃO PAREDE/TETO/TRIPÉ, COR BRANCA, ALTURA 1,80 M, LARGURA 1,80M, MATERIAL TRIPLÉ AÇO | R\$ 1.798,50 | R\$ 1798,50 |
| 61 | 1 | MAQUINA DE LAVAR ROUPAS | MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, 12 KG ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE (KG): 12 MÉTODO DE PREPARO: 8 ABERTURA: SUPERIOR PAINEL DE CONTROLE: DIGITAL (TACT) ÁGUA QUENTE: NÃO PLUGUE E TOMADA: 10 A PAINEL DE CONTROLE: DIGITAL (TACT) PROGRAMAS DE LAVAGEM: 16 CICLOS DE LAVAGEM: 16 FUNÇÃO CICLO RÁPIDO: SIM NÍVEIS DE ÁGUA: 4 NÍVEL AUTOMÁTICO DE ÁGUA: NÃO ÁGUA QUENTE: NÃO FUNÇÃO ESTERILIZAÇÃO: NÃO REUTILIZAÇÃO DE ÁGUA: SIM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: SIM PRÉ-LAVAGEM: NÃO SELEÇÃO POR TIPO DE ROUPA: SIM TRAVA DE SEGURANÇA: NÃO MOLHO: SIM DILUIÇÃO ANTI-MANCHA: SIM FUNÇÃO TIRA MANCHAS: SIM FILTRO ELIMINA FIAPOS: NÃO FUNÇÃO NÍVEL DE SUJEIRA: NÃO FUNÇÃO AGITAÇÃO DELICADA: SIM FUNÇÃO AUTOLIMPEZA: SIM FUNÇÃO TURBO LAVAGEM: NÃO SELEÇÃO POR COR DE ROUPA: SIM LAVA EDREDOM: SIM ACOMPANHAMENTO DAS ETAPAS: NÃO AVANÇA ETAPAS: NÃO ADIAR INÍCIO: NÃO PAUSA: SIM NÚMERO DE ENXÁGUES: 2 ENXÁGUE ANTIALÉRGICO: NÃO EICLO PARA AMACIANTE: NÃO TIPOS DE CENTRIFUGAÇÃO: NORMAL E MAIS SECAS VELOCIDADE DE CENTRIFUGAÇÃO (RPM): 750 CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A SECUNDÁRIA (VISÃO FRONTAL): BRANCO LATERAIS (VISÃO FRONTAL): BRANCO POTÊNCIA 127 V (W): 450 POTÊNCIA 220 V (W): 450 CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 127 V (KWH): 0,37 CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 220 V (KWH): 0,37 CORRENTE (AMPERAGEM) 127 V (A): 4.6 FREQUÊNCIA 127 V (HZ): 60 FREQUÊNCIA 220 V (HZ): 60 CORRENTE | R\$ 4.350,00 | R\$ 4.350,00 |

| | | | | | |
|----|---|---------------------|---|----------------------|---------------|
| | | | (AMPERAGEM) 220 V (A): 2.7 PORTA/TAMPA: VIDRO GABINETE: METÁLICO | | |
| | | | CESTO: INOX COM BASE DE PLÁSTICO DIMENSÕES: ALTURA: 99 CM LARGURA: 63 CM PROFUNDIDADE: 69 CM PESO: 36 KG | | |
| 62 | 1 | SMARTPH ONE | SMARTPHONE, 128GB DE ARMAZENAMENTO INTERNO, SUPPORTED DE CARTÃO DE MEMÓRIA ATÉ 1TB, 8GB DE MEMÓRIA RAM, TELA SUPER AMOLED DE 6,5", FHD+, TECNOLOGIA 5G, BLUETOOTH 5.1, PROCESSADOR OCTA CORE 2.4GHZ, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 12, DUAL CHIP, CÂMERA TRASEIRA 64MP+12MP+5MP+5MP, ZOOM DIGITAL DE 10X, CÂMERA FRONTAL DE 32MP, CAPACIDADE DA BATERIA 5000MAH, PESO 189G, 7,48CM LARGURA, 15,96CM ALTURA E 7,48CM PROFUNDIDADE | R\$ 2.220,00 | R\$ 2.220,00 |
| 63 | 1 | CROSS SMITH | CROSS-SMITH - CROSS OVER CONJUGADO COM AGACHAMENTO SMITH - DIMENSÕES APROXIMADAS 220CM X 200CM X 243CM (C X L X A); COM 2 BATERIAS DE PESO DE NO MÍNIMO 80KG DE CADA LADO, FABRICADO EM TUBO AÇO DE NO MÍNIMO 3MM, TUBOS REDONDOS OU OBLONGOS, COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER COM DUPLA CAMADA E TRATAMENTO ANTICORROSIVO. SOLDA TIPO MIG, GUIAS EM AÇO INOX DE 1 POLEGADA, COLUNA DE PESO COM CONJUNTO DE PLACAS NOS PADRÕES DE 5, 10 KG, COM CARENAGENS TRASEIRA E FRONTAL PROTETORA DA COLUNA DE PESOS, TAMPAS DE ACABAMENTO INJETADAS EM PVC FLEXIVEL, MANOPLAS EMBORRACHADAS, TRANSMISSÃO: CABO DE AÇO COM PROTEÇÃO EM NYLON; ROLAMENTO AXIAL DE ESFERA COM DUPLA VEDAÇÃO, ROLDANAS DE POLIPROPILENO INJETADO; DIÂMETRO APROXIMADO DO CABO :ENTRE 1/8 E 3/16 POLEGADAS, COM ALMA DE AÇO COM 19 FIOS; COM AMORTECEDOR NA BASE DA TORRE. PINO SELETOR DE PESOS.COM ADESIVOS INDICANDO A NUMERAÇÃO DOS PESOS/CARGAS. ASPECTOS OPERACIONAIS: ESTRUTURA ROBUSTA, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA, INDEPENDENTE DO BIOTIPO DO USUÁRIO, ADESIVOS COM INSTRUÇÃO DE USO E GRUPOS MUSCULARES ATIVADOS, POSSUIR PONTOS DE AJUSTES SINALIZADOS PARA REGULAGEM DA AMPLITUDE DO MOVIMENTO, POSSUIR SISTEMA DE AJUSTE DA AMPLITUDE DE MOVIMENTO DE FÁCIL ACESSO AO USUÁRIO, MESMO SENTADO, POSSUIR SISTEMA DE FRACIONAMENTO DE CARGA, POSSUIR PEGADAS EMBORRACHADAS NA ESTRUTURA PARA AUXILIAR NA EXECUÇÃO DOS MOVIMENTOS. COR DA ESTRUTURA: PRETA OU CINZA. | R\$ 27.209,8 2 | R\$ 27.209,82 |
| 64 | 1 | LEG PRESS 45° | LEG PRESS 45° ANILHADO - EQUIPAMENTO COM A BASE ELEVADO DO SOLO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO EQUIPAMENTO: LARGURA: 1.30M, COMPRIMENTO: 2.08M, ALTURA: 1.40M (LXCXA); ESTRUTURA EM AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM, TUBOS REDONDOS OU OBLONGOS, PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER COM DUPLA CAMADA E TRATAMENTO ANTICORROSIVO, GUIAS | R\$9.804, 38 | R\$ 9.804,38 |

| | | | | | |
|----|---|--|--|-----------------|--------------|
| | | | EM AÇO INOX, TAMPAS DE ACABAMENTO INJETADAS EM PVC FLEXIVEL, MANOPLAS EMBORRACHADAS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA ORTOPÉDICA INJETADA, REVESTIMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, IMPERMEÁVEL, ANTIALÉRGICO E LAVÁVEL. ESTOFADO NA COR PRETA, COM REGULAGEM DE DISTÂNCIA DE ACORDO COM A ESTATURA DO USUÁRIO, CARACTERÍSTICA ESPECÍFICA; ESTRUTURA ROBUSTA, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA, INDEPENDENTE DO BIOTIPO DO USUÁRIO, SISTEMA DESLIZANTE DE RODÍZIO NO CARRINHO DE TRAÇÃO, PLATAFORMA DE APOIO DE PÉS NO CARRINHO DE TRAÇÃO COM 2 Á 3 SUPORTES PARA ANILHAS, PLATAFORMA PARA APOIO DOS PÉS EM CHAPA EMBORRACHADA DE ALTA RESISTÊNCIA, ANTIDERRAPENTE, ANTIOXIDANTE E RESISTENTE AO DEGRADAMENTO DA FRICÇÃO DOS PÉS, COM 4 SUPORTES PARA ARMAZENAMENTO DE ANILHAS, ESTRUTURA COM NO MÍNIMO DE 2 A 4 PONTOS DE REGULAGEM DO ANGULO DO ENCOSTO, 2 PONTOS DE TRAVA PARA O CARRINHO, ESTRUTURA E AÇO COM SISTEMA NIVELADOR, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 500KG. COR DA ESTRUTURA: PRETA | | |
| 65 | 1 | CADEIRA EXTENSA E MESA FLEXORA CONJUGADA | <p>CADEIRA FLEXORA SENTADA E MESA FLEXORA DEITADA CONJUGADA EM UM MESMO EQUIPAMENTO</p> <p>EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS COM TUBOS AÇO CARBONO REDONDOS/OBLONGOS E CHAPAS CORTADOS A LASER</p> <p>TUBOS COM ESPESSURA DE 3 A 8 MM</p> <p>DESIGN EXCLUSIVO COM BASE EM TUBO OBLONGO ELEVADA POR PÉS NIVELADORES EMBORRACHADOS</p> <p>TRATAMENTO ANTICORROSIVO DE ESTRUTURA</p> <p>PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ COR PRETA</p> <p>ESTOFADOS DE ALTA DENSIDADE COM REVESTIMENTO RESISTENTE NA COR A ESCOLHA DO CLIENTE</p> <p>CARENAGEM SUPERIOR E INFERIOR PARA PROTEÇÃO DE POLIAS E TORRE DE PESOS (FECHAMENTO TOTAL OPCIONAL)</p> <p>SUPORTE PARA ACOMODAR GARRAFA/CELULAR/OBJETOS NO EQUIPAMENTO</p> <p>ADESIVOS COM INSTRUÇÕES / ILUSTRAÇÕES / MARCA</p> <p>CABOS DE AÇO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO</p> | R\$ 6.039,00 | R\$ 6.039,00 |

| | | | | | |
|----|---|-------------------|---|----------|---------------|
| | | | PISANTES E EMPUNHADURAS EMBORRACHADAS | | |
| | | | ACOMPANHA PINO SELETOR DE CARGA | | |
| | | | ROLAMENTOS BLINDADOS | | |
| | | | GUIAS EM AÇO INOX | | |
| | | | TORRE DE PESOS PADRÃO DE 90 KG COM BUCHAS AFASTADORAS COM SISTEMA ANTI-IMPACTO E AMORTECIMENTO NA BASE. | | |
| 66 | 1 | PEITORAL E DORSAL | DIMENSÕES APROXIMADAS DO EQUIPAMENTO: | | |
| | | | LARGURA: 1.40 M | | |
| | | | COMPRIMENTO: 1.40 M | | |
| | | | ALTURA: 2.00 M | | |
| | | | PESO TOTAL: 150 KG | | |
| | | | OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES: | R\$ | |
| | | | - DESIGN MODERNO E ROBUSTO | 16.159,2 | R\$ 16.159,26 |
| | | | - EQUIPAMENTO PROFISSIONAL | 6 | |
| | | | - PINTURA ELETROSTÁTICA (CORES A ESCOLHER ENTRE: BRANCA, PRETA, PRATA OU CINZA). | | |
| | | | - ESTOFAMENTOS PROFISSIONAIS, COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDA EM EVA. - BATERIA DE PESOS COM 80 KG | | |
| | | | - GUIAS DE PESOS ZINCADA. | | |
| | | | - TUBO: 3 POLEGADAS. | | |
| 67 | 1 | POLIA DUPLA | DIMENSÕES APROXIMADAS DO EQUIPAMENTO: | R\$ | |
| | | | LARGURA: 180 CM | 5.639,09 | R\$ 5.639,09 |

| | | | | | |
|----|---|----------------------------|---|------------------|---------------|
| | | | <p>COMPRIMENTO: 67 CM</p> <p>ALTURA: 2.36 M</p> <p>PESO TOTAL: 185 KG</p> <p>OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES:</p> <p>- DESIGN MODERNO E ROBUSTO</p> <p>- EQUIPAMENTO PROFISSIONAL</p> <p>- PINTURA ELETROSTÁTICA (CORES A ESCOLHER ENTRE: BRANCA, PRETA, PRATA OU CINZA).</p> <p>- O EQUIPAMENTO PODE SER FABRICADO DE 02 FORMAS SENDO AS DUAS PARA FRENTE OU COM ÂNGULO.</p> <p>- TUBO: 3 POLEGADAS.</p> | | |
| 68 | 1 | CADEIRA ADUTOR A CONJUGADA | <p>DIMENSÕES APROXIMADAS DO EQUIPAMENTO:</p> <p>- LARGURA: 1.00 M</p> <p>- COMPRIMENTO: 1.40 M</p> <p>- ALTURA: 1.53 M</p> <p>- PESO TOTAL: 132 KG</p> <p>OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES:</p> <p>ESSE É UM EQUIPAMENTO CONJUGADO, OU SEJA, UM ÚNICO APARELHO QUE FAZ OS DOIS EXERCÍCIOS (MELHOR CUSTO-BENEFÍCIO)</p> <p>- DESIGN MODERNO E ROBUSTO</p> | R\$ 13.811,53 | R\$ 13.811,53 |

| | | | | | |
|----|---|-----------------------|---|-----------------|--------------|
| | | | - EQUIPAMENTO PROFISSIONAL | | |
| | | | - PINTURA ELETROSTÁTICA (CORES A ESCOLHER ENTRE: BRANCA, PRETA, PRATA OU CINZA). | | |
| | | | - ESTOFAMENTOS PROFISSIONAIS, COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE REVESTIDA EM EVA. BATERIA DE PESOS COM 80 KG | | |
| | | | - BASES ELEVADAS (NÃO DANIFICA O CHÃO) | | |
| | | | - GUIAS DE PESOS ZINCADA. | | |
| | | | - TUBO: 3 POLEGADAS | | |
| 69 | 1 | ESTEIRA ERGOMÉTRICA | ACABAMENTOS DO ROLETE TRASEIRO: AÇO CARBONO ÁREA DA LONA: 1,50 X 0,50CM (CXL) BASE: PÉS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE CABO DE ENERGIA COM 2,5 METROS DE COMPRIMENTO CAPACIDADE DE UTILIZAÇÃO: ATÉ 180 KG CARENAGEM TIPO DE MATERIAL: ROTOMOLDADOS (ALTA RESISTÊNCIA) COR DA ESTRUTURA: PRETA OU PRATA DECK: MDF 20MM DIMENSÕES: 2,00 X 0,86 X 1,45 (CXLXA) DISPLAY EM LED: VELOCIDADE, DISTÂNCIA, CRONÔMETRO, MONITORAÇÃO CARDÍACA E CALORIAS ESTRUTURA EM AÇO CARBONO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ VOLTAGEM: BIVOLTS. GARANTIA: 12 MESES | R\$ 7.039,93 | R\$ 7.039,93 |
| 70 | 2 | BICICLETA ERGOMÉTRICA | BICICLETA ERGOMÉTRICA ELETROMAGNÉTICA VERTICAL PROFISSIONAL, ESTRUTURA: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; ASSENTO ANATÔMICO EM PU COM REGULAGEM DO ACENTO E DO ENCOSTO; PEDAIS: ROLAMENTOS BLINDADOS, PEDAIS GRANDES E COM FIRMA-PÉ; ELETRICIDADE: GERAÇÃO ELETROMAGNÉTICA, NÃO NECESSITA DE ENERGIA EXTERNA; DISPLAY MULTIFUNCIONAL EM LCD COLORIDO COM BACKLIGHT PERMITE AO USUÁRIO UM MONITORAMENTO COMPLETO DO EXERCÍCIO COMO VELOCIDADE, DISTÂNCIA, CRONÔMETRO, MONITORAMENTO DOS BATIMENTOS CARDÍACOS, CONSUMO DE CALORIAS E NÍVEL DE RESISTÊNCIA; IDIOMA: PORTUGUÊS; PROGRAMAS: 11 PROGRAMAS PRÉ-DEFINIDOS; MONITORAMENTO CARDÍACO: HANDGRIP E RECEPTOR PARA CINTA TORÁCICA POLAR; RESISTÊNCIA: 8 NÍVEIS DE RESISTÊNCIA ELETROMAGNÉTICA. CAPACIDADE DE USO: NO MÍNIMO 140 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS: 150 CM X 56 CM X 122CM (CXLXA). TRANSPORTE: PÉS DIANTEIROS COM RODAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE; NÍVEL DE CARGA: 500W; CARENAGEM: ROTOMOLDADA EM POLIETILENO; RESISTÊNCIA: ELETROMAGNÉTICO; COR DA ESTRUTURA: PRETA OU CINZA. | R\$ 2.290,00 | R\$ 4.580,00 |

| | | | | | |
|-----------------------------|---|--|--|-----------------|--------------|
| 71 | 1 | FREEZER HORIZON TAL MÍNIMO 300LITR OS | - ECONÔMICO: CLASSIFICAÇÃO "A" NOS TESTES DE CONSUMO DE ENERGIA DO INMETRO. | R\$ 3.461,10 | R\$ 3.461,10 |
| | | | - RESISTENTE: INTERIOR FEITO COM LIGA METÁLICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO. | | |
| | | | - PUXADOR EXTERNO | | |
| | | | - PAINEL DE CONTROLE: EXTERNO | | |
| | | | - TIPO DE CONTROLE DO PAINEL: ELETRÔNICO | | |
| | | | - TIPO DE DISPLAY: LED | | |
| | | | - CONTROLE DE TEMPERATURA: 6 NÍVEIS DE TEMPERATURA | | |
| | | | - CHAVE DE SEGURANÇA | | |
| | | | - DRENO DE DEGELO | | |
| | | | - PÉS COM RODÍZIOS | | |
| | | | - CORRENTE (AMPERAGEM) 220 V (A): 1.1 | | |
| - FREQUÊNCIA 127 V (HZ): 60 | | | | | |
| 72 | 1 | CARRINH O DE SERVIÇO | - ESTRUTURA E BANDEJAS EM AÇO INOX 430; | R\$ 2.540,99 | R\$ 2.540,99 |
| | | | - BANDEJAS COM BORDAS; | | |
| | | | - RODÍZIOS COM TRAVAS. | | |
| | | | ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: | | |
| | | | - DIMENSÕES DA BANDEJA (AXLXP): 4 X 80 X 50 CM; | | |
| | | | - CAPACIDADE SUPORTADA POR BANDEJA: 8 KG (BEM DISTRIBUÍDOS); | | |

| | | | | | |
|----|---|-------------------------|--|--------------|--------------|
| | | | - DIMENSÕES DO CARRINHO (AXLXP): 100 X 80 X 56 CM; | | |
| | | | - DISTANCIA ENTRE BANDEJAS: 34 CM. | | |
| | | | | | |
| 73 | 1 | ESTANTE INOX INDUSTRIAL | PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL TIPO 201. SUPORTA ATÉ 250 KG DE CARGA, SENDO 50 KG EM CADA PRATELEIRA. CARACTERÍSTICAS: - 100% AÇO INOXIDÁVEL; - DESMONTÁVEL; - QUATRO PRATELEIRAS REFORÇADAS; - PÉS AJUSTÁVEIS, GARANTINDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA; - COMPRIMENTO 1,20M; - LARGURA 40CM; - ALTURA 200CM; - 5 PRATELEIRAS; - ESPESSURA DAS CHAPAS DE AÇO 0.8MM; - ESPESSURA DOS TUBOS 1MM; - DIÂMETRO DOS TUBOS 1 1/2 " (UMA POLEGADA E MEIA). | R\$ 3.018,67 | R\$ 3.018,67 |

3. CONDIÇÕES DE PREÇO E PAGAMENTO

3.1 O preço acima proposto é absolutamente líquido, já computado todas as despesas e demais impostos necessários para execução dos serviços contratados, não sendo admitida a inclusão de quaisquer custos não previstos na proposta.

3.2 Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com combustíveis, motoristas, monitores, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente

na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

3.3 O pagamento será efetuado de forma única, conforme a Solicitação de Fornecimento previamente emitida, mercado entregue, juntamente com nota fiscal, conferida e atestada pelo fiscal de contrato, até o limite da data do boleto conforme regulamento de inscrição.

3.4 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4. PRAZO DE FORNECIMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O prazo de execução será de 12 meses a contar da data da assinatura do contrato;

4.2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 101 (4.4.90) 1.661 GESTÃO SUAS/FEAS

4.3 O VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$540.209,88

4.4 Será utilizado como forma de avaliação o MENOR PREÇO POR ITEM.

5. DA AQUISIÇÃO:

5.1 O prazo para entrega dos materiais não deverá ser superior a **10 (DEZ) dias corridos**, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento expedida pelo setor de compras do departamento solicitante.

5.2 Cabe à CONTRATANTE rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das especificações deste Termo de Referência e seus anexos.

6. DA GARANTIA, FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1 A(s) empresa(s) vencedora(s) será(ão) responsável(is) pela substituição dos materiais porventura entregues com defeitos ou não compatíveis com as especificações contidas neste Termo de Referência.

6.2 Os produtos adquiridos deverão ser entregues no local o qual será determinado pelo responsável solicitante dentro do perímetro urbano do município de Içara/SC.

6.3 Os fornecedores deverão entregar os itens de FORMA PARCELADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após a emissão da Autorização de Fornecimento expedida pelo setor de compras da Secretaria solicitante.

6.4 A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela CONTRATANTE em até de 30 (trinta) dias, por processo legal, após a devida comprovação da entrega dos materiais.

7.2 Se o objeto não for entregue conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

7.3 Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

8.1 A Contratada é obrigada a executar a entrega, de acordo com os prazos e critérios estipulados, seguindo as descrições enviadas pela Contratante, todos os itens a serem adquiridos, de acordo com suas necessidades.

8.2 A Contratada é obrigada a executar, todos os procedimentos com vistas a garantir a integridade dos materiais solicitados, sendo que estes somente serão considerados efetivamente entregues após conferência e aprovação da Contratante sobre a quantidade e qualidade do material, estando o mesmo sujeito em caso de não atendimento das exigências, a ser recusado.

8.3 A Contratada deverá cumprir integralmente suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como o pagamento de todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os itens adquiridos, mão de obra, despesas operacionais e administrativas, transporte, taxas, emolumentos, demais seguros, indenizações;

todas essas obrigações serão de responsabilidade da CONTRATADA, comprometendo-se sob sua responsabilidade, para que forneça com o máximo de competência a entrega dos itens adquiridos.

8.4 Durante a aquisição e entrega, a Contratada é obrigada a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos a Contratada deverá notificar de imediato a Contratante e informar as devidas medidas que serão tomadas visando à solução do mesmo para a normalização da prestação do serviço a contento.

8.5 Os produtos necessitam serem de primeira qualidade, de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (NBR) e demais NORMAS INTERNACIONAIS certificadas pela ABNT ainda, atender a legislação pertinente, as de preservação do meio ambiente: Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, MINISTÉRIO DA SAÚDE – MS/ ANVISA e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

9.1 O contratante acompanhará toda execução para o cumprimento das especificações técnicas contratadas, assim como a qualidade do mesmo.

9.2 Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste Termo de Referência.

9.3 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.

9.4 Per fazer os pagamentos junto a Contratada sempre que atendido as determinações especificadas no contrato.

9.5 A Contratante esclarece e evidencia que o Contrato a ser firmado, trata-se de Contrato Estimativo, elaborado através de demandas atualizadas do último exercício e que podem ou não serem executadas em sua totalidade. A aquisição dos itens se dará a medida de sua necessidade, assim como seu respectivo pagamento, estrito item adquirido; o valor estimado compreende uma futura necessidade, que poderá vir a ocorrer até o limite estimado, não gerando, em nenhum momento, compromisso, expectativa ou valor devido pela Contratante a Contratada sem que haja a realização do serviço prestado.

10. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

| | |
|------------------------------|--|
| TIPO DE OBJETO: | Comum |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 101 (4.4.90) 1.661 GESTÃO SUAS/FEAS |
| VIGÊNCIA | 12 meses |

| | |
|---------------------------------|-----------------------|
| MODO DE DISPUTA | ABERTO |
| SISTEMA DE COTAS: | AMPLA CONCORRÊNCIA |
| INTERVALO DE LANCES: | 0,5% (MEIO POR CENTO) |
| FORMA DE JULGAMENTO: | MENOR PREÇO POR ITEM |
| CRITÉRIO DE JULGAMENTO | MENOR PREÇO |
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO: | PREGÃO ELETRÔNICO |

| | |
|----------------------------------|---------------------------|
| FORMALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO | REGISTRO DE PREÇOS |
|----------------------------------|---------------------------|

11. APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Termo de Referência foi aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos e Requisitantes e pela autoridade máxima da Secretaria Municipal de Assistência Social de Içara conforme listagem abaixo:

| INTEGRANTE TÉCNICO | INTEGRANTE REQUISITANTE |
|--|--|
| <p>_____ Felipe Dagostim Fernandes Matrícula 15970 Içara, 10 de abril de 2025</p> | <p>_____ Bruna Consoni Luzziatti Martins Matrícula: 15.966 Içara, 10 de abril de 2025</p> |

| SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
|---|
| <p>_____ Anderson Marcelino Secretário de Assistência Social Içara, 10 de abril de 2025</p> |